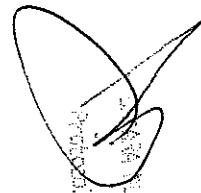




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 154/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Remetemos a apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que propõe a doação dos imóveis:

- Imóvel Rural: Fração 10 (dez) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.283,36m² (um mil, duzentos e oitenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 146.303,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e três reais).

- Imóvel Rural: Fração 11 (onze) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.339,08m² (um mil, trezentos e trinta e nove metros e oito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ 152.655,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para a indústria **ECONTABIL INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.350.853/0001-77, situada na Rua Caramuru, 940, Centro, nesta cidade de Pato Branco.

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 306421, de 24 de agosto de 2012, do Município de Pato Branco, se destina a que a requerente atue no ramo de Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 194/2012

Autoriza a doação de imóveis a **ECONTABIL INFORMATICA LTDA.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Rural: Fração 10 (dez) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.283,36m² (um mil, duzentos e oitenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 146.303,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e três reais) e Imóvel Rural: Fração 11 (onze) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.339,08m² (um mil, trezentos e trinta e nove metros e oito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ 152.655,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais), para a indústria **ECONTABIL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.853/0001-77, situada na Rua Caramuru, 940, Centro, nesta cidade de Pato Branco.

Art. 2º A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a empresa atue no ramo de Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, vedada qualquer outra.

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 306421, de 24 de agosto de 2012, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



Interessado:

2012/8 /306421 24/08/2012

2 -SOLICITACOES
2 -SOLICITACAO FAZ
ECONTABIL INFORMATICA LTD

Responsável

Em face de

{ Deferimento
Indeferimento

de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em, _____/_____/_____



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DOAÇÃO PARA INDÚSTRIAS

CHECK LIST

Protocolo de Pedido de Incentivo	OK
EVTE	OK
Cópia do Contrato Social, com as alterações	OK
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	OK
Cópia do Simples, Micro empresa (ME)e Empresa Pequeno Porte (EPP)	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais	OK
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	OK
Certidão Negativa de Tributos Federais	OK
Certidão Negativa de INSS	OK
Certidão Negativa de débito junto ao FGTS	OK
Certidão Negativa Civil e Criminal	OK
GFIP-Guia Recolhimento FGTS e Previdência, contendo quantidade de empregados	X
Mapa do terreno a ser doado	OK
Matrícula do Terreno	OK
Parecer sobre Zoneamento do terreno-Eng.(IPPUPB) (Carta AnuênciA)	OK
Avaliação do Terreno	OK
Liberação do IAP sobre a utilização do terreno (Carta de AnuênciA)	OK
Estudo aprovado pelo IAP, referente à destinação dos resíduos que a empresa produzir	
Plano de ocupação geográfica (no mínimo 30%) da área a ser doada, com os croquis, assinado por engenheiro ou arquiteto	X
Projetos da Edificação da Industria (duas cópias)	X
Cronograma Físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações.	X
Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento	OK
Cópia do Alvará de Licença Sanitária	X
Estudo de viabilidade econômica e financeira, elaborado pelo Sebrae ou empresa especializada em projetos de implantação de unidades industriais (Excluídas industrias em plena atividade no Município de Pato Branco)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO
PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTÓCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 306421

Assunto : SOLICITACOES
Subassunto: SOLICITACAO FAZ
No. Processo : 306421
Data Processo : 24/08/2012
Requerente : ECONTABIL INFORMATICA LTDA
Fone :
Identificador de processo (Internet) : YB52DRN

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 15:21:15

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse
www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: ECONTÁBIL INFORMÁTICA LTDA - ME

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos: custeio de aluguel de uma sala comercial bem como doação de um terreno de aproximadamente 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) para construção de um modulo industrial.

Atividade: Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Endereço: Rua Caramuru, nº 940, Centro, CEP: 85501-060 - Pato Branco, Estado do Paraná.

Telefone para contato: Carlos Roberto de Oliveira (46) 3224-1529
Fernando Fiorentin (46) 9972 2009

Pato Branco (PR) 02 de dezembro de 2011.



Assinatura do Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: ECONTABIL INFORMATICA LTDA - CNPJ 05.350.853/0001-77

ENDEREÇO: Rua Caramuru, Nº 940

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pato Branco

FONE: (046) 3224-1529

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 21/ 10 /2002

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática.

1.1. – Composição societária (X)

1.2. – Firma Individual

Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
Carlos Rob. de Oliveira	Comercial	85.000,00	42,50%	85.000,00	100
Fernando Fiorentin	Gerente de Programação	85.000,00	42,50%	85.000,00	100
Marcelo Cristani	Gerente de Suporte	10.000,00	5,0%	10.000,00	100
Ronaldo Bett	Gerente de Programação	10.000,00	5,0%	10.000,00	100
Rudinei Cristani	Comercial	10.000,00	5,0%	10.000,00	100
	Total	200.000,00	100%	200.000,00	100

Data ultima alteração contratual:

2. – ENQUADRAMENTO

() Microempresa (x) Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias (X) Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	400,00	300,00	-	700,00	
Solicitada	200,00	600,00	100,00	900,00	2.500,00m ²

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade, dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis,





veículos e outros.

- Construção do módulo industrial de 900,00 m².... R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
 - Compras de equipamentos..... R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
 - Instalações da Unidade fabril (implantação e operacionalização) R\$ 100.000,00
- Total do orçamento: R\$ 1.420.000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte mil reais)

Obs: O projeto irá se desenvolver em 02 (duas) fases.

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
Terrenos	-		-	-	-
Obras civis	-	400.000,00	220.000,00	100.000,00	720.000,00
Máquinas e equipamentos	37.303,50	50.000,00	150.000,00	400.000,00	600.000,00
Instalações	30.000,00	10.000,00	20.000,00	70.000,00	100.000,00
Total	67.303,50	460.000,00	390.000,00	570.000,00	1.420.000,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos	1.420.000,00	85,02	Financiado	950.000,00	56.88
Capital de Giro	250.000,00	14,97	Rec.Próprios	720.000,00	43.11
Total	1.670.000,00	100,00%	Total		100,00%

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(x) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento

Ex. ant. – Ano: 2011	Últimos três meses	Mês: jul/12	Mês: jun/12	Mês: mai/12
Faturamento em R\$: 985.883,40	Valores em: R\$: 244.781,39	81.194,26	82.775,75	80.811,38





Utilização capacidade instalada atual em %: 100%

Futura %: 60 %

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Fabricação de periférico **	pç			8.500	40.82
Placas eletrônicos para informática; **	pç			12.000	57.64
Desenvolvimento de Software de - Gestão Comercial Cont. e Agronegócio.	Licenças e usuários	200	97%	320	1.54
Total ** produção futura		200	100,00%	20.820	100%

A Econtabil Informática Ltda. estará futuramente dentro de sua expansão montando e integrando, bem como testando placas eletrônicas, garantindo ao cliente uma qualidade superior em serviços e um atendimento ágil e integrado.

Assim estaremos disponibilizando dentre outras soluções:

1. Montagem de Placas Eletrônicas SMT (montagem de placa em superfície, totalmente automatizada) e THT (montagem de placa de componentes terminais, que normalmente é feita por pessoas).
2. Desenvolvimento Eletrônico.
3. Testes.
4. Protótipo e Lote Piloto.

Assim o Processo Produtivo compreende futuramente o desenvolvimento, bem como a produção da industrial dentro das melhores práticas, das quais destacamos:

1. Desenvolvimento interativo e incremental.
2. Gestão da qualidade em todas as etapas do processo.
3. Gerenciamento de riscos.
4. Gerência de requisitos.
5. Cronogramas detalhados e precisos.
6. Uso de ferramentas de simulação.





7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Econtabil – ERP	89,82	10,18	-
Econtabil – ERP - Agro	31,37	68,63	-
Principais Clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendidos
Cooperativa Tradição	Pato Branco, PR	13,55	Software
Coperfertil Cooperativa	Abelardo Luz SC	2,57	Software
Coop. de Alimemntos e Agrop. Terra Viva Coptar	Abelardo Luz, SC	7,17	Software
Racoes Bocchi	Vicentina, MS	4,00	Software
Retifica de Motores Foz Ltda	Foz do Iguaçu, PR	5,52	Software
Outros			
Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridos
Claro	Curitiba	4,96	Comunicação
Catani Sul Ltda	Pato Branco, PR	7,80	Viagens
SEBRAE	Pato Branco, PR	4,03	Consultoria
Copel	Pato Branco	2,49	Energia
Sodexo do Brasil	Pato Branco, PR	5,89	Serviço
PH Informática Ltda	Xanxere SC	7,82	Software

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	5	2	7
Produção	8	20	28
Outras	1	3	5
Total	14	25	40

– Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES





Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

Fernando Fiorentin e Carlos Roberto de Oliveira, desenvolvem e Comercializam Sistemas de Automação Comercial desde 1997.

- **Fernando Fiorentin**, especialista em contabilidade de custos e controladoria, graduado em Sistemas de Informações. Participou em 2010 da missão tecnológica promovida pelo Sudotec - Associação para o Desenvolvimento tecnológico e Industrial do Sudeste do Paraná, participou de eventos tecnológicos em: Sofia Antipoles e RETIS em Sofia e Troys na França ; no Parque Tecnológico Tiburtino em Roma na Itália e na Cidade de Lahr, estado de Baden-Werttemberg na Alemanha, evento tecnológico realizado na empresa de transporte publico SWEG-Sout German Railway Company. Possui grande experiência em gestão de projetos: desenvolvimento implantação software.

Carlos Roberto de Oliveira, Contador, Especialistas em Finanças pela UFPR, graduação em ciências contábeis pela Funesp - Fundação de Ensino Superior de Pato Branco, com experiência na área comercial, gestão de riscos e empreendedorismo, exerceu as Funções de Gerente de Unibanco S.A União de Bancos Brasileiros, com destaque na experiência de 15 anos;

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

Em nosso processo de fabricação utilizamos ferramentas de última geração: C++ Builder, Delphi, ASP, FireBird. Equipamentos e computadores com grande capacidade de processamento e comunicação, servidores de alta performance para garantir segurança e qualidade dos produtos, com a participação técnica de especialistas em java e programação orientada a objeto, bancos de dados relacional e focados nas necessidades dos clientes, nas exigências imposta pela legislação tributaria, fiscal e trabalhista, na demanda do mercado, e atenção especial nas tendências, novas tecnologias e infra estrutura. Buscando melhorar continuadamente a qualidade dos nossos produtos e serviço, para aproveitar as oportunidades do mercado. Estamos em processo de avaliação de projeto MPS-BR - Melhoria de Processos de Software Brasileiro, apoiado pelo Softex-Sociedade para Promoção da Excelência do Software Brasileiro e pelo SEBRAE.





10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 – ENERGIA	UNIDAD E	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	Kwh	1.750		
DEMANDA	KWH	2.500		
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE

RODOVIÁRIO: X

FERROVIÁRIO:

HIDROVIÁRIO:

AEROVIÁRIO:

URBANO:

PONTOS/TERMINAL PRIVADO:

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: X

ESGOTOS: X

LIXO: X

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS:

NÍVEL:

TELEFONIA ESPECIAL: Banda Larga 10 MG





11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA

QUANTIFICAÇÃO: 30 Técnicos em Programação

SERVIÇOS ADICIONAIS – 100 Vendedores e Implantadores de Software

CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO – Técnicos com qualificação em programação, que utilizarão equipamentos de informática e comunicação de dados. Vendedores com experiência em vendas de software equipados com veículo e notebook com infra estrutura para comunicação remota.

11.6 – MEIO AMBIENTE

EXIGÊNCIAS DO PROJETO: em conformidade com a determinação do IAP.





ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carlos Roberto de Oliveira, brasileiro, Contador, natural de Conceição do Castelo, Espírito Santo, nascido em 16/03/1953, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Motta nº1244, apto 1101, CEP 80250-060, Bairro Batel, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de Contabilista nº PR-036434/O-4, e CPF 160.405.469-72;

Fernando Fiorentin, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 11/02/1980, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Paraná, a Rua Itabira, nº2720, apto 303, CEP 85504-430, RG 6.792.642-0 SSP/PR, e CPF 029.411.119-05;

Marcelo Cristani, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de São João, Paraná, nascido em 25/12/1980, solteiro, residente e domiciliado à Rua Ibirapuã, nº624, apto 03, centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-260, RG 7.958.222-0 SSP/PR, e CPF 029.989.879-23;

Rudinei Cristani, brasileiro, Empresário, natural de São João, Paraná, nascido em 02/10/1976, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº1085, apto 124, Centro Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85851-040, RG 6.726.841-5 SSP/PR e CPF 022.750.399-61;

Ronaldo Bett, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 02/09/1984, solteiro, residente e domiciliado à Rua Genuino Piacentini, nº680, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85506-220, RG 8.490.623-9 SSP/PR e CPF 043.487.989-40 únicos sócios da ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME, com sede na Rua Caramuru, 940 centro da cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-034, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204904556 em 21/10/2002, Décima Alteração Contratual, sob NIRE 41901246836 em 23 de novembro de 2011, e inscrita no CNPJ sob nº05. 350.853/0001-77, resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - O capital social que era R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante incorporação das seguintes reservas:
R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais) de Lucros Acumulados, assim distribuídos entre os sócios:

O sócio Carlos Roberto de Oliveira recebe 80.750 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 80.750,00 (Oitenta mil setecentos e cinqüenta reais);
O sócio Fernando Fiorentin recebe 80.750 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 80.750,00 (Oitenta mil setecentos e cinqüenta reais);
O sócio Marcelo Cristani recebe 9.500 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);
O sócio Rudinei Cristani recebe 9.500 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);





ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio Ronaldo Bett recebe 9.500 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

Parágrafo primeiro – Em virtude da distribuição de Lucros Acumulados, o novo quadro distributivo de quotas e capital fica assim constituído:

Carlos Roberto de Oliveira	85.000 quotas	R\$ 85.000,00
Fernando Fiorentin	85.000 quotas	R\$ 85.000,00
Marcelo Cristani	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Rudinei Cristani	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Ronaldo Bett	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	200.000 quotas	R\$200.000,00

Cláusula 2ª – A sociedade tinha por objeto: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; serviços de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais; instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; e comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Passa a ser: Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais; Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 3ª - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL DE ECONTABIL INFORMATICALTDA ME

Carlos Roberto de Oliveira, brasileiro, Contador, natural de Conceição do Castelo, Espírito Santo, nascido em 16/03/1953, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Motta nº1244, apto. 1101 CEP 80250-060, Bairro Batel, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de Contabilista nº PR-036434/O-4, e CPF 160.405.469-72;

Fernando Fiorentin, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 11/02/1980, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Paraná, a Rua Itabira nº2420, apto. 303, CEP 85504-430, RG 6.792.642-0 SSP/PR, e CPF 029.411.119-05;

Marcelo Cristani, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de São João de Pato Branco, Paraná, nascido em 25/12/1980, solteiro, residente e domiciliado a Rua Ibirapuera nº624, apto.





ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

03, centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85504-260, RG 7.958.222-0 SSP/PR, e CPF 029.989.879-23;

Rudinei Cristani, brasileiro, Empresário, natural de São João, Paraná, nascido em 02/10/1976, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº1085, apto. 124, Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85851-040, RG 6.726.841-5 SSP/PR e CPF 022.750.399-61;

Ronaldo Bett, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 02/09/1984, solteiro, residente e domiciliado à Rua Genuino Piacentini, nº680, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85506-220, RG 8.490.623-9 SSP/PR e CPF 043.487.989-40;

Cláusula 1. A sociedade gira sob o nome empresarial de ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME, tendo sede na cidade de Pato Branco Pr., Rua Caramuru, nº 940, Centro, CEP 85501-034

Parágrafo único - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2002. e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 2. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula 3. A sociedade tem por objeto: Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Carlos Roberto de Oliveira	85.000 quotas	R\$ 85.000,00
Fernando Fiorentin	85.000 quotas	R\$ 85.000,00
Marcelo Cristani	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Ronaldo Bett	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Rudinei Cristani	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

1

W. .nello





ECONTABIL INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 5. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: Carlos Roberto de Oliveira e Fernando Fiorentin, sendo-lhes vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo primeiro. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente por quaisquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo segundo. É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Os administradores receberão, mensalmente, pró-labore a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo quarto. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo quinto. Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

Cláusula 6. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados (*isoladamente ou conjuntamente*), pelos administradores, e as deliberações serão de comum acordo.

Cláusula 7. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.





ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 8. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Cláusula 9. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

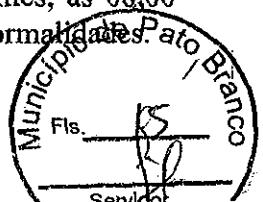
Cláusula 10. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula 11. As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

Parágrafo primeiro. As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

Parágrafo segundo. As reuniões serão realizadas todo primeiro dia útil do mês, às 08,00 (horas), na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

11/06/2000





ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo terceiro. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos administradores ou titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

Parágrafo quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto. A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 12. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Parágrafo único. Aplicam-se à exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 9.

Cláusula 13. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula 14. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 15. Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula 16. Os sócios transferem integralmente à sociedade os direitos de propriedade intelectual, exploração comercial e alterações de qualquer natureza, relativos aos programas de computador, desenvolvidos e elaborados durante a vigência deste Contrato Social, sem direito a indenização por quaisquer danos, nos termos da Lei nº 9.609/98.

Cláusula 17. Os sócios elegem o foro e comarca de Pato Branco, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03. (três) vias de igual teor e forma.

N.

Manoel

N. di

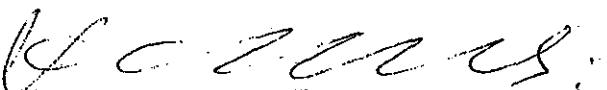


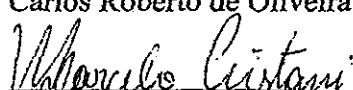


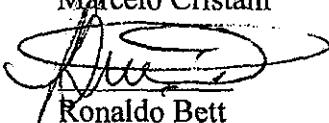
ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

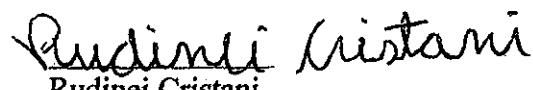
Pato Branco, 04 de julho de 2012


Carlos Roberto de Oliveira


Marcelo Cristani


Ronaldo Bett


Fernando Fiorentin


Rudinei Cristani





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.350.853/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2002
NOME EMPRESARIAL ECONTABIL INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECONTABIL INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 940	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.501-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/07/2012 às 09:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2012





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ECONTABIL INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF...: 05.350.853/0001-77

ENDERECO...: CARAMURU

, 940 - CENTRO DA CIDADE

MUNICIPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 28/06/2012.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0016346/2012

Código de autenticidade da certidão: 431555097431555

Certidão emitida gratuitamente.

AVISO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05350853/0001-77

Razão Social: ECONTABIL INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA TUPI 2200 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2012 a 19/09/2012

Certificação Número: 2012082108461813771174

Informação obtida em 27/08/2012, às 13:36:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECONTABIL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.350.853/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 23:32:23 do dia 12/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2012.

Código de controle da certidão: **FC70.DB9B.008E.9C26**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECONTABIL INFORMATICA LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.350.853/0001-77

Certidão nº: 5868432/2012

Expedição: 18/07/2012, às 09:47:45

Validade: 13/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECONTABIL INFORMATICA LTDA (MATTRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.350.853/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ECONTA BIL INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO:

* RUA CARAMURU 940

DESCRIÇÃO:

Inst de Programas de Informática

CNPJ/CPF:

05.350.853/0001-77

ÁREA ÚTIL:

410,00

ALVARÁ:

564/2002

PROCESSO Nº:

225947

DATA EXPEDIÇÃO:

22/11/2002

CADASTRO CONTRIBUINTE:

2259470

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

Reyli
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Cristiane Werner Ferreira Primo

Coordenadora Tributação / Fiscalização

22/11/2002

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544



**CARTA DE ANUÊNCIA N.º 029/2012**

Atestamos que o Imóvel Rural: Fazenda 10 (dez) do Lote nº74, do Núcleo Bom Retiro, com área de 1.283,36m², e Fazenda 11 (onze) do Lote nº74 do Núcleo Bom Retiro, com área de 1.339,08m², sem benfeitorias, constante no registro da Matrícula nº 657 do 1º Ofício de Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, situado no Perímetro urbano, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, onde pretende se instalar o empreendimento **ECONTABIL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.350.853/0001-77, a qual tem como Tipo de Empreendimento e Atividade: *Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática*, estão localizados no Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense – CETIS, no qual tal empreendimento é permitido, conforme prevê o “Anexo XVI – Tabela de Uso do Solo Urbano e Rural”, da Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo nº 46/2011.

Pato Branco, 14 de setembro de 2012.

EMERSON CARLOS MICHELINIPPUPB - Diretor Departamento de Informação,
Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco



Pato Branco 02 de Março de 2012.

TERMO DE DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL

Trata-se de uma solicitação de dispensa em requerer o protocolo para o processo de licença ambiental, e tem por finalidade a implantação da Industria ECONTABIL INFORMÁTICA LTDA., no que se refere à fabricação de componentes periféricos para máquinas eletrônicas e fabricação de componentes de informática, a "carta de anuência", do imóvel de propriedade de do Município de Pato Branco, situado na Fazão 10 (dez) do CETIS, contendo uma área de 2.025,71 m (dois mil, e vinte e cinco vírgula s. e 11 (onze) conforme mapa de Localização, situado no Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense – CETIS, Via do conhecimento S/N – KM 04, nesta cidade de Pato Branco – Paraná.

Destarte, o IAP/ERPAB manifesta que, fica dispensado da necessidade de requerer o protocolo do processo administrativo para esta finalidade.

Atenciosamente,

Altair José Gasparetto

Chefe Regional

IAP/ERPAB

Ao Senhor,

FERNANDO FIORENTIN

RG nº 6.792.642-0

PATO BRANCO - PR





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9504340-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.350.853/0001-77

Nome: ECONTABIL INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/12/2012 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	<p style="margin: 0;">Estado do Paraná</p> <p style="margin: 0;">Secretaria de Estado da Fazenda</p> <p style="margin: 0;">Coordenação da Receita do Estado</p> <p style="margin: 0;">Certidão Nº 9504340-05</p> <p style="margin: 0;">Emitida Eletronicamente via Internet</p> <p style="margin: 0;">21/08/2012 - 08:54:50</p> <p style="margin: 0;">Dados transmitidos de forma segura</p> <p style="margin: 0;">Tecnologia CELEPAR</p>
--	--





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000172012-14021853

Nome: ECONTABIL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.350.853/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de, 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2012.

Válida até 10/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EVOLUÇÃO MENSAL - ANÁLISE VERTICAL

Estabelecimento: 1-Econtabil Software

Ano Base.....: 2012

Cliente.....: -

Produto.....: -

Mês	Valor	Variação
JANEIRO	79.096,59	0,00
FEVEREIRO	84.073,35	6,29
MARÇO	79.476,08	-5,47
ABRIL	85.881,57	8,06
MAIO	80.811,38	-5,90
JUNHO	82.775,75	2,43
JULHO	81.194,26	-1,91
AGOSTO	0,00	-100,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	573.308,98	



Horvantil - Setor de Lima
CRC - PR - 02870010-8





R E L A Ç Ã O D E F A T U R A M E N T O

Período: 01/2011 A 12/2011

Empresa....: ECONTABIL INFORMATICA LTDA

CNPJ.....: 05.350.853/0001-77

Mês	Vendas	Serviços	(-) Devoluções	Total
JANEIRO	0,00	69.445,60	0,00	69.445,60
FEVEREIRO	0,00	69.209,08	0,00	69.209,08
MARÇO	0,00	65.729,14	0,00	65.729,14
ABRIL	0,00	70.776,50	0,00	70.776,50
MAIO	0,00	66.905,46	0,00	66.905,46
JUNHO	0,00	64.403,76	0,00	64.403,76
JULHO	0,00	70.682,76	0,00	70.682,76
AGOSTO	0,00	83.587,76	0,00	83.587,76
SETEMBRO	0,00	108.703,76	0,00	108.703,76
OUTUBRO	0,00	73.383,76	0,00	73.383,76
NOVEMBRO	0,00	110.658,76	0,00	110.658,76
DEZEMBRO	0,00	132.397,06	0,00	132.397,06
Totais =>	0,00	985.883,40	0,00	985.883,40
Valor Médio:	0,00	82.156,95	0,00	

Pato Branco, 18 de julho de 2012

CARLOS R. DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 160.405.469-72Horvanti Vieira de Lima
CPF: 285.504.209-72
CRC: 1 PR-028700/0-8



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.782 de 24 de fevereiro de 2011, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Carlos Roberto Gonçalves Lins – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel Rural: Fração 10 (dez) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.283,36m² (um mil, duzentos e oitenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O terreno é avaliado em R\$ 146.303,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e três reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2011.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

Carlos Roberto G. Lins
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.782 de 24 de fevereiro de 2011, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Carlos Roberto Gonçalves Lins – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel Rural: Fração 11 (onze) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.339,08m² (um mil, trezentos e trinta e nove metros e oito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O terreno é avaliado em R\$ 152.655,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2011.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

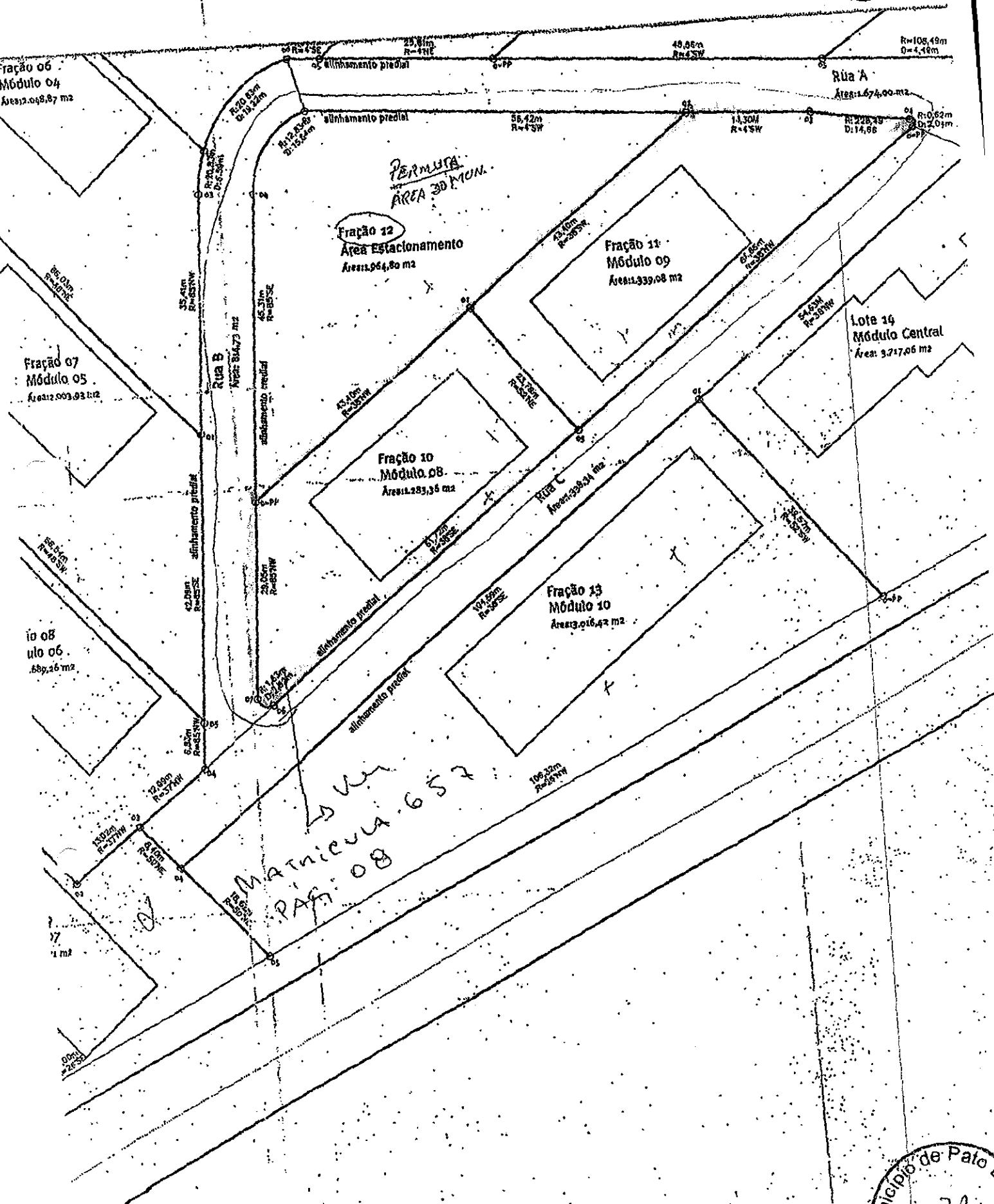
Carlos Roberto G. Lins
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
membro

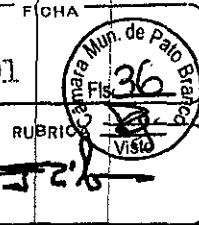




REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

01



MATRÍCULA N.º 657

RUBRICA
G. J. C. B.

25 de março de 1976.

causas de f. j. s. b.

IMÓVEL RURAL: Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste distrito e Município de Pato Branco, com a área de 609.500,00m² (SEISCENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 79; LESTE: pelo Rio Ligeiro, confrontando com terras do lote nº 75; SUL: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 64-A; OESTE: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 73,- Regº ante sob nº 15, Lº 3-A, deste Ofício.

TRANSMITENTE: O ESTADO DO PARANÁ.

ADQUIRENTE: AVÉLINO PIASSA.

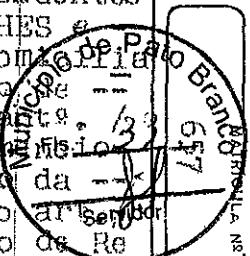
R. 1 - 657 - Transmitente: Avelino Piassa e sua mulher da. Laura Saracini Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: José Alfredo dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600m². Público de 17/12/62, Tab. de Vitorino. Valor: R\$ 54.00. Ref. regº ante. 5.691, Lº 3-E, deste Ofício.- Dou fe. *... I 28*.

R. 2 - 657 - Transmitente: Avelino Piassa e sua mulher da. Laura Saracini Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: Otávio Lázaro Saracini, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600,00m². Público de 15/12/62, Tab. de Vitorino. VALOR: R\$ 50,00. Ref. regº ante. 5.969,/- Lº 3-F, deste Ofício.- Dou fe. *... I 28*.

R. 3 - 657 - Transmitente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da. Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes neste Município. ADQUIRENTE: Dórcio Tartari, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.- COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m². Público de 13.11.64, Lº 22, fls. 53, Tab. local. VALOR: R\$ 60,00, Ref. regº ante 8.527, Lº 3-H, deste Ofício.- Dou fe. *T.R.*

R. 4 - 657 - Transmitente: Otávio Lázaro Saracini e sua mulher da. Amélia Dalla Costa Saracini, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes neste Município. ADQUIRENTE: BELMIRO CALDATO, brasileiro, casado, industrial, residente neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600,00m². Público de 09/02/65, Lº 22, fls. 867 vs., do Tab. local. VALOR: R\$ 150,00.- Ref. reg. ante. 9.498, Lº 3-H, deste Ofício.- Dou fe. *... I 28*.

R. 5 - 657 - Transmitente: Avelino Piassa e sua mulher da. Albina Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: GUIDO ALFREDO TRICHES & OTAVIO LOSS, brasileiros, casados, criadores, residentes e domiciliados nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 455.300,00m². Público de 20.07.64, Lº 20, fls. 68, Tab. local. Valor: R\$ 920,00. Reg. ante. 9.902, Lº 3-H, deste Ofício. Conforme averbação à margem da matrícula, nenhuma transcrição 9.902, Lº 3-H, consta o Termo de Compromisso da firma GUIDO ALFREDO TRICHES & FILHOS LTDA., que nos termos do art. 18 da Port. de 8.4.68, fica comprometida a executar o Projeto de Re





CONTINUAÇÃO

Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: EZILIO CHIOCCHETTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m². Público de 11.11.65, Lº 22, fls. 54, Tab. local. VALOR: R\$ 60,00. Ref. reg. nº 10.286, Lº 3-I, deste Ofício.- Dou fe. ~~3-6~~.

R. 7 - 657 - Transmitente: Ezilio Chiochetta e sua mulher da. Belir dos Santina Schenatto Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.= ADQUIRENTE: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, com sede nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m², Público de 11.09.67, Lº 25, fls. 185, Tab. local. Valor: R\$ 2.250,00. Ref. reg. antº, sob nº 13.077, Lº 3-L, deste Ofício.- Dou fe. ~~3-8~~.

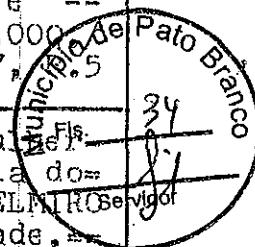
R. 8 - 657 - Transmitente: Otavio Loss e sua mulher da. Leopoldina Toss, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município.- ADQUIRENTE: AVELINO MOLINETTE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade.= COMPRA E VENDA. Área: 227.650,00m². Público de 24.01.66, Lº 23, fls. 132, Tab. local. VALOR: R\$ 620.000. (total).- Ref. reg. antº, sob nº 10.857, Lº 3-I, deste Ofício. Dou fe. ~~3-8~~.

R. 9 - 657 - Transmitente: Espólio de Dorico Tartari, processado no Juízo de Direito desta Comarca.- ADQUIRENTE: JOCELY TARTARI PIRES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF. sob nº 036 800 709.- ADJUDICAÇÃO. Área: 36.300m².// Formal de Partilha de 15.12.71, extraído por Helena C. Severo, Escrivã do Civil e anexos desta Comarca, Valor: R\$ 12.650,00 (total). Ref. 7 regº antº 18.032, Lº 3-P, deste Ofício.- Dou fe. ~~3-8~~.

R. 10 - 657 - Transmitente: Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Erila Berticelli Triches, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, inscritos no CPF. nº 005 792 709. ADQUIRENTE: Lauro Ircheling e sua mulher da. Amelia Falabretti, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. 237 490 490. COMPRA E VENDA. Área: 176.441,00m². INCRA nº 520903470037. Público de 05.11.73, Lº 19, fls. 100 vs, do Tab. de Vitorino, VALOR: R\$ 55.000,00 (total). Ref. reg. antº 20.363, Lº 3-R, deste Ofício. - Conforme consta na referida transcrição antº 20.363, Lº 3-R, os outorgados compradores assumem o compromisso junto ao IBDF de não ocupar a área de execução do Projeto de Reflorestamento.- Dou fe. ~~3-8~~.

R. 11 - 657 - Transmitente: Sociedade Esportiva Palmeiras, CGC. nº/ 79 856 033/001; Avelino Molinette e s/mulher da. Aulmira Molinette, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. 039 745 029; Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Erila B. Triches, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. nº 005 792 709.- ADQUIRENTE: GRANJA REAL LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, CGC: nº 76 897 297/001.- COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m², vendido por Soc. Esportiva Palmeiras; 51.209,00m², Avelino Molinette, e 51.209,00m², vendidos por Guido Alfredo Triches. VALOR: R\$ 203.000,00 (total). Ref. reg. antº, 21.714, Lº 3-S, deste Ofício, R.7-657, R.8-657, acima. Dou fe. ~~3-8~~.

R. 12 - 657 - 25/03/76 - Transmitente: Ezilio Chiochetta e s/mulher da. Belirdes Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. 126 110 859. ADQUIRENTE: BELMIRO SERGIO CALDATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, nº 106 171 000. Dou fe. ~~3-8~~.





MATRICULA - 657.

CONTINUAÇÃO

AV. 13 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda.- CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. Valor do Crédito: R\$ 90.000,00. Vencimento 04.06.76, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. 3.677, Lº 9-F, d/Ofício, feito em 10.06.75. Dou fé.

AV. 14 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 197.400,00. Vencimento: 05.08.76, pagáveis nesta praça. "2ª HIPOTECA. Ref. regº nº 3.953, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 07.08.75.- Dou fé.

AV. 15 - 657 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: = Granja Real Ltda.- Credor: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. - Valor: R\$ 158.127,00. Vencimento: 20.10.80, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Ref. reg. nº 4.719, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 22.10.75. Ref. reg. 9-657, acima. Dou fé.

AV. 16 - 657 - 31.08.76. Foi requerido fosse consignado a presente/ que o nome da Sra. Amelia Falabretti, constante do R.10-657 acima, = e na realidade AMELIA FALABRETTI IRSCHLINGER, conforme prova sua -- Cédula de Identidade RG. 958397. Dou fé.

AV. 17 - 657 - 10.09.76 - Foi requerido a averbação presente, para que a área de 455.300,00m², passe a denominar-se "Imóvel Rocha Pombal", dentro dos limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma linha seca, medindo 832,10m, confrontando com o lote nº 79; SUL: -/ por uma linha seca, medindo 411,00m, confrontando com parte do lote nº 74 e por uma linha seca medindo 299,70m, confrontando com o lote nº 64; LESTE: por uma linha, medindo 502,00ms, confrontando com parte do lote nº 74, e pelo Corrego sem denominação com 492,00m; OESTE: Por uma linha seca, medindo 994,00m, confrontando com os lotes nºs 73 e 65. De cuja area, 176.441,00m², pertencem ao Sr. Lauro Irscheling e sua mulher Amelia Falabretti Irschlinger, 176.441,00m², -- ao Sr. Avelino Molinette e 102.418,00, a Granja Real Ltda. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 02244. Referido terreno será matriculado novamente sob nº 2.601, deste Livro. Dou fé.

AV. 18 - 657 - 27.09.76 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária.= Emitente: Belmiro Caldatto e sua mulher. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência d/praca. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 115.600,00, vencíveis em 26.07.81, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Regº. nº // 1.259 do livro nº 3-A-1, deste Oficio. Dou fé.

AV. 19 - 657 - 29.09.76 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: BELMIRO CALDATTO e s/mulher, e como anuentes: Antonio Latenike e s/mu -- lher; Lademiro Hupalo; João Miguel Sangalli e s/mulher, e Jose Late nika. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agencia desta praça.= VALOR: R\$ 98.800,00, vencíveis em 26/07/81, pagáveis nesta praça. // 2ª HIPOTECA. Reg. nº 1.311 do livro nº 3-A-1, deste Oficio.- Dou -- fe

R. 20 - 657 - 17.03.77. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Belmiro Caldatto e s/mulher. Financiador: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agencia desta praça. VALOR: R\$ 332.919,00, investimento para aquisição de uma colheitadeira equipada. Vencíveis em: // 26.07.81, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Emissão: Pato Branco, 17.03.77. Ref. reg. nº 2.193, Lº 3-D, d/Oficio.- Dou fe. Cadastrado // Pato Branco R\$ 148,42.

AV. 21 - 657 - 30.09.77 - Conforme Memorial Descritivo, datado de 28/09/77, referente a parte do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro à área de 13.907,00m², constante do R. 11-657, inclusive a outrem parte de 102.418,00m². da matrícula nº 2.601, parte do lote nº 79-A.

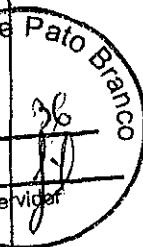


CONTINUAÇÃO

o total de 277.722,00m², que, de acordo com a nova demarcação, referida área passa a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por três linhas secas, medindo uma linha 462,50ms, confrontando com parte dos lotes nºs 79 e 79-A, daí, por uma linha seca medindo 110,00m, confrontando com uma estrada Municipal, e finalmente por uma linha seca, medindo 252,50ms, confrontando com a parte do lote nº 79; ao SUL: por uma linha seca, medindo 134,00m, confrontando com o lote nº 74; ao LESTE: por um Corrego sem denominação confrontando com o lote nº 75, e ao OESTE: por 6 linhas, partindo do sul para o norte, medindo 92,20m e 26,00m, confrontando com parte do lote nº 74 de Belmiro Caldatto, daí seguindo por uma estrada municipal, medindo 485,60m, confrontando com parte do lote nº 74, seguindo por uma linha seca, medindo 277,60m, confrontando com a parte do lote nº 74 e finalmente por duas linhas seca, medindo 127,00m e 120,30m, confrontando com parte do lote nº 79; cujo imóvel será matriculado sob nº 5.506 do livro nº 3, deste Ofício. Pelo que se averiou dita matrícula.- Dou fe.

AV. 22 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., datado = e 18.11.77, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 590 do livro nº 3-A-1, e AV. 12, uma vez que o emitente / saldou a dívida dele resultante.- Dou fe.

AV. 23 - 657 - 1º/03/79 - Conforme Autorização nº 027/79, datada de 14.02.79, o seguinte: "Emblema da República. Serviço Público Federal. Autorização nº 027/79. Nos termos do Decreto nº 62.504 de 08.04.68, e tendo em vista a delegação de competência recebida do Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA., através da Portaria nº 973, de 25 de junho de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 1973, AUTORIZO ao Sr. BELMIRO CALDATTO, proprietário do imóvel rural com a área de 22.393,00m² (vinte e dois mil, trezentos e noventa e tres metros quadrados), cadastrado neste Instituto sob nº 722 120 016 586, com a área de 2,3ha, (dois vírgula tres hectares), localizado no Município de Pato Branco-Pr, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 12 - 657, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 1.814,60m² (um mil, oitocentos e quatorze vírgula sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE: por uma linha seca, medindo 26,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao SUL: por uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao LESTE: por uma linha seca, medindo 92,20m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74, denominado Granja Real; ao OESTE: por uma Estrada Municipal, medindo 94,00m, confrontando com o imóvel denominado Belmiro Caldatto. A parcela a ser desmembrada para alienação a Granja Real Ltda., destinada à instalação e construção de Silo de Alvenaria p/Armazenamento, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com a área remanescente de 2,0ha (dois hectares). Fica, no entanto, ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que trata este documento, em virtude de se localizar na Faixa de Fronteira do Estado do Paraná, não importando a presente autorização em nenhum reconhecimento expresso do domínio do titulado ou ratificação de seu título, ainda que se encontre transrito regularmente no registro imobiliário competente, expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos da Sumula 477, do Supremo Tribunal Federal, valendo, ainda, a aceitação da presente como reconhecimento expresso do que acima ficou consignado. O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá con-





MATRICULA - 657.

CONTINUAÇÃO

imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com a apresentação do Recibo-Certificado de Cadastro do exercício de 1978 do imóvel cadastrado sob nº 722 120 016 586. Curitiba, 14 de fevereiro de 1.979. (a.) Maria Dantas de Noronha (Carimbo) -- Maria Dantas de Noronha - Coordenador Regional Substituto - INCRA / CR(09). (a.) Alucir Valentin Miqueloto (carimbo) Alucir Valentin Miqueloto - Chefe da CR-09/C- INCRA.- Ref. R. 12-657, retro.- Pelo -- que se averbou dita matricula. Dou fe.

AV. 24 - 657 - 21/09/79 - Conforme Memorial Descritivo, referente a uma parte do lote rural sob nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, contendo a área de 22.392,00m², constante do R. 12-657, retro, de propriedade do Sr. BELMIRO CALDATTO, que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, parte do mencionado imóvel com a área de 20.578,40m², passara a ser "IMÓVEL BELMIRO CALDATTO", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 217,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; SUL: por uma Estrada Municipal, medindo 181,00m; confrontando com parte do mesmo imóvel lote 74; LESTE: por uma Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Granja Real 2ª Parte; OESTE: Pela Estrada Estadual PR-296, medindo 92,20m, e o restante da mesma parte do lote nº 74, com a área de 1.814,60m² passara a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL "2ª PARTE", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, medindo 26,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; SUL: por uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; LESTE: por uma linha seca medindo 92,20m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74 denominado Granja Real; OESTE: Por uma Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Belmiro Caldatto; cujos imóveis serão matriculados sob nºs 9.027 e 9.028, do livro nº 2, deste Ofício.- Dou fe.

AV. 25 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., ag. desta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 3.953, Lº 9-G, d/ofício, uma vez que o emitente, saldou a dívida dele resultante.- Ref. AV.14-657, retro. Dou fe.

AV. 26 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A, Ag. desta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 3.677, Lº 9-F, uma vez que a emitente saldou a dívida dele resultante. Ref. AV. 13-657, retro.- Dou fe.

AV. 27 - 657 - 25/08/81 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 1.311 do livro nº 3-A-1, deste Ofício, uma vez que o devedor, sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. AV.19-657,- retro. Dou fe. C. R 982,00.

AV. 28 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 11259 do livro nº 3-A, deste Ofício, uma vez que o em tente sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.18-657 retro Dou fe. C. R 180,60.

AV. 29 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 2.193 do livro nº 3-D, deste Ofício, uma vez que o em tente sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.20-657 retro. Dou fe. C. R 180,60.

R. 30 - 657 - 29.08.83 - Transmitente: NELSON ANTONIO PIRES e sua mul^{her} JOCELY TARTARI PIRES, brasileiros, casados, ele do comercio, e ela de lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 036.800.709-00.



CONTINUAÇÃO

36.300,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 016 586. Público de 06.07.83, L²⁸⁹ fls.064, Tab. local. Valor: R\$ 1.400.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 28.000,00, conforme guia sob nº 3038091-8 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. R.9-657 retro. Dou fé. C. R\$ 20.060,00.

R. 31 - 657 - 11.03.92 - Transmitente: ESPOLIO DE BEIMIRO CALDATTO, processado nº — Juízo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: ORADI FRANCISCO CALDATTO, CPF nº 213.462.839-15; IRAIDE MARIA TURCATTO, CPF nº 809.088.109-20; ERINEU CALDATTO, CPF nº 337.997.689-04 e IRACI MARIA OLDONI, CPF sob nº 637.043.709-04, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. ADJUDICAÇÃO: — área: 108.900,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 016 586. Formal de Partilha extraído dos autos sob nº 09/92, em 25.02.92, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Escrivão do cível e anexos, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 40.330.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-013/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Federal sob nº 034/92. ITCF sob nº 171/92. Que a área acima mencionada fica assim distribuídas entre os proprietários: Oradi Francisco Caldatto com 30,57%; Iraide Maria Turcatto com 08,26%; Erineu Caldatto com 27,27% e Iraci Maria Oldoni com 33,90%. Emitida a doi. Ref. R.4 e 30-657 retro. Dou fé. C. Cr\$ 220.256,48.

AV. 32 - 657 - 18.11.94 - Conforme memorial descriptivo e plantas, referente a uma parte do lote rural sob nº 74 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo área de 1.608,71m², constante do R.31-657 acima, de propriedade dos srs. ORADI FRANCISCO CALDATTO, IRAIDE MARIA TURCATTO, ERINEU CALDATTO e IRACI MARIA OLDONI, cônjuges, inclusive o Imóvel Centro Federal de Educação e Técnologia do Paraná, com a área de 80.208,63m², constante da matrícula sob nº 25.297 do livro nº 02, deste Ofício, de propriedade do CENTROFEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ, totalizando a área de 81.817,34m², que de acordo com o referido memorial descriptivo e plantas, referida área total de 81.817,34m², permanecera sendo "IMÓVEL CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por três linhas secas medindo 258,40m, 99,17m e 16,00m, confrontando com parte do lote nº 74 do mesmo núcleo; SUL: por duas linhas secas medindo 115,80m e 282,40m, confrontando com o imóvel Funesp, Reserva Municipal 199 e parte lote 74; LESTE: por quatro linhas secas medindo 145,3 m, 19,24m, 70,43m, e 47,28m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74 e com a PR 469; OESTE: por duas linhas secas medindo 100,00m e 124,65m, confrontando com o lote nº 73 do mesmo núcleo; cujo imóvel será matriculado sob nº 26.793 do livro nº 2 deste Ofício. Dou fé. Elor

R.33/657 - Prot.nº 100.440 - 17/03/2000 - TRANSMITENTE: O JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, do imóvel de propriedade de IRAIDE MARIA TURCATTO, inscrita no CPF nº 809.088.109-20, e seu esposo Sr. FIORENTINO TURCATTO, inscrito no CPF nº 025.532.019-15, ORADI FRANCISCO CALDATTO, portador da CI nº e sua mulher Sra. ROSELI TEREZINHA CALDATTO, ERINEU CALDATTO e sua esposa VILMA CALDATTO, inscrita no CPF nº 337.997.689-04, e IRACI MARIA OLDONI e seu marido IROCINDO OLDONI, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Caracuru, 271 Centro na cidade de Pato Branco Paraná inscrito(a) no C.G.C. (MF) sob nº 76.995.448/0001-54. CARTA DE ADJUDICAÇÃO: área: 107.291,29m². Cadastrado no INCRA sob 722.120.016.586. Carta de Adjudicação, extraída dos autos sob nº 563/97 de ação de Desapropriação, de 16.03.2000, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pela Dra. Maria Cristina Chaves, MM. Juiza de Direito. VALOR: R\$29.000,00. Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia GR-4-ITBI nº 288/00 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Funrejus fui isento conforme instrução normativa nº 01/99, item 70 de 27.05.99. Origam-se as partes pelas demais condições da Carta de Adjudicação. Ref. R.31-657 acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$324,15. Requeredor.



657/4



CONTINUAÇÃO

AV. 34/657— Prot.nº100.672— 17/04/2000— Conforme Oficio sob nº435/00, do Juizo de direito da 1ª Vara Civel desta comarca, datado de 23.03.00, extraido dos autos sob nº563/97, devidamente assinado pelo sr.Airton José Vendruscolo, escrivão, o qual autoriza seja cancelado o R.33-657, retro, voltando o imóvel a pertencer a sra.IRAIDE MARIA TURCATTO e outros, visto que o ato realizado entre as partes deverá ser feito por escritura pública de permuta. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50.

R.35/657—Prot.nº100.673— 17/04/2000— TRANSMITENTE: IRAIDE MARIA TURCATTO, C.I.nº1.599.277-PR., CPF nº809.088.109-20 e seu esposo Sr.FIORENTINO TURCATTO, C.I. nº659.537-5-PR., CPF nº025.532.019-15 ORADI FRANCISCO CALDATO, C.I. nº859.188-PR., CPF nº213.462.839-15 e sua mulher dona ROSELI TEREZINHA CALDATO; ERINEU CALDATO, C.I. nº1.139.549-PR., CPF nº337.997.689-04 e sua mulher dona VILMA CALDATO, C.I. nº7.853.938-0-PR., CPF nº717.898.209-87 e IRACI MARIA OLDONI, C.I. nº1.069.302-5-Pr., CPF nº673:043.709-04 e seu esposo sr. IROCINDO OLDONI, C.I. nº4.246.678-6-Pr., CPF nº213.510.589-91, brasileiros, casados, eles do comércio e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. PERMUTA: área: 107.291,29m². Público de 27.03.00, Lº103, fls.193, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 467.627,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR-4-ITBI sob nº0330/00,da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº15756-83/00; 160222-80/00, 157757-09/00 e 159050-00/00. Federal nº3.464.115/00,3.464.122/00,3.459.078/00 e 3.459.073/00. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os primeiros permutantes, declararam na escritura não serem e nunca terem sidos contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que os primeiros permutantes, possuam as seguintes áreas: Oradi Francisco Caldato e sua mulher 30,57%; Iraide Maria Turcatto e seu esposo 08,26%; Erineu Caldato e sua mulher 27,27%; e Iraci Maria Oldoni e seu esposo 33,90%. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.31-657 retro. Dou fé.C. 4.322 VRC= R\$ 324,15

R.36/657—Prot.nº100.673— 17/04/2000— TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CND do INSS sob nº006282000-14624002/00. Pessoa Jurídica de direito público interno com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. ADQUIRENTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO LABORTÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO — LATEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Coronel Dulcidio nº800, na cidade de Curitiba-Pr., Paraná inscrita no CPJ/MF sob nº 01.715.975/0001-69. DOAÇÃO: área: 38.322,20m². Público de 27.03.00, Lº103, fls.193, 2º Tab.local. VALOR: R\$ 167.084,79. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 6.683,39, conforme guia GR-4-ITBI de 14.04.00, da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº184/00,Estadual nº1577756-83/00 Federal nº3.464.115/00. Funrejus no valor de 334,00, conforme guia emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.35-657 acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15.

AV.37/657— Prot.nº101.117— 05/06/2000— Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular, deste cartório, pelo INS- TITUTO TECNOLÓGICO DO LABORTÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou a Alteração de Razão Social, devidamente Registrado junto ao 2º Oficio do Registro de Títulos e Documentos, em 08.04.98, da comarca de Curitiba-Pr.





CONTINUACÃO
girar-se "INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LATEC".
Ref. R.36-657 retro. Dou f. C. 60 VRC= R\$ 4,50. *Requerido*

R.38/657- Prot.nº102.370- 28/09/2000- TRANSMITENTE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LATEC, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Coronel Dulcidio nº800, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº01.715.975/0001-69, CND do INSS sob nº055292000-14601010/00, de 24.08.00. ADQUIRENTE: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE-CETIS, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26. COMPRA E VENDA: ÁREA: 38.322,20m², sem benfeitorias. Público de 22.09.00, Lº108, fls.153, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 200.000,00 Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 4.000,00, conforme guia GR-4-ITBI nº1273/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº223329-28/00, Federal nº 3.969.645/00. IAP nº1136/00. Funrejus no valor de R\$ 400,00, conforme guia emitida pelo Tab. Que o valor acima é feito pela compradora e vendedora, no to da escritura, por conta da integralização de parte do capital social do Cetis, integralização esta devida pelo vendedor por força do convenio Lactec nº049/98, celebrado em data de 30.04.1998, entre Latec e Copel, sócios instituidores do Cetis. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.36-657, retro. Dou f. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15. *Abacaxis*

AV.39/657-Prot.nº102.572- 18/10/2000- Conforme memorial descretivo e plantas, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, referente a uma parte do lote rural sob nº74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 38.322,20m², constante do R.38-657 acima, de propriedade do CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE-CETIS, que de acordo com o referido memorial descretivo e plantas, referida área de 38.322,20m², foi subdividida e frações como segue abaixo:
FRAÇÃO 01: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 32°NW e distância de 83,88m, até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4°NE, até a estaca 02, com distância de 29,85m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 65°NE e distância de 8,05m. Da estaca 03, com rumo de 25°SE e distância de 6,11m até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 66°NE e distância de 0,70m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 24°SE e distância de 40,14m. Da estaca 06, com rumo de 21°SE e distância de 15,28m, até a estaca 07. Da estaca 07, segue curva de raio 108,19m e desenvolvimento de 49,65m até estaca 0=PP. A descrição acima encerra uma área de 1.682,60m².
FRAÇÃO 02: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 32°NW e distância de 83,88m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4°SW, até a estaca 02, com distância de 33,41m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 32°SE e distância de 49,26m. Da estaca 03, com rumo de 58°NE e distância de 2,80m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 32°SE e distância de 31,34m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 06, segue curva de raio 108,49m e desenvolvimento de 4,49m. Da estaca 06 até 0=PP, rumo de 4°NE e distância de 24,61m. A descrição acima encerra uma área de 1.568,42m².
FRAÇÃO 04: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38°NW e distância de 74,58m a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4°SW, até a estaca 02, com distância de 36,47m, até a estaca 03, com rumo 38°SE e distância de 43,14m. Da estaca 03, com rumo de 51°NE e distância de 64,47m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 41°SE e distância de 23,91m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 4°NE e distância de 25,81m. A descrição acima encerra uma área de 1.652,61m².
FRAÇÃO 05: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°MW e distância de 17,82m a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4°NE, até a estaca 02, com distância de 110,19m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 38°SE e distância de 43,14m. Da estaca 03, com rumo de 51°NE e distância de 6,47m, até a estaca 04, com rumo de 41°SE e distância de 23,91m, até a estaca 05, com rumo de 4°SW e distância de 17,82m.

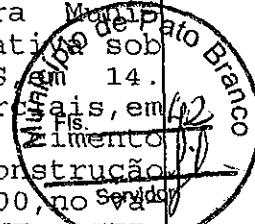


CONTINUACAO 20,83m e desenvolvimento de 19,22m. Da estaca 07, até a estaca 0=PP, com rumo de 48°SE e distância de 67,21m. A descrição acima encerra uma área de 3.972,11m². **FRAÇÃO 06:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°SE e distância de 42,87m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 48°NE, até a estaca 02, com distância de 66,03m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 85°NW e distância de 35,41m. Da estaca 03, com curva de raio 20,83 e desenvolvimento de 6,59m, até a estaca 07. Da estaca 07, até a estaca 0=PP, com rumo de 48°SE e distância de 67,21m. A descrição acima encerra uma área de 2.048,87m². **FRAÇÃO 07:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°NW e distância de 41,48m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 48°NE, até a estaca 02, com distância de 66,03m. Da estaca 01, até a estaca 05, com rumo 85°SE e distância de 42,09m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 48°SW e distância de 66,54m. A descrição acima encerra uma área de 2.003,93m². **FRAÇÃO 08:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°SE e distância de 41,43m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 50°SE, até a estaca 02, com distância de 40,72m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 37°NW e distância de 13,02m. Da estaca 03, até a estaca 04, continuando no mesmo rumo e distância de 12,99m. Da estaca 04, até a estaca 05, com rumo 85°NE e distância de 6,83m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 48°SW e distância de 66,54m. A descrição acima encerra uma área de 1.689,26m². **FRAÇÃO 09:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°NW e distância de 73,47m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 50°NE, até a estaca 02, com distância de 40,72m. Da estaca 01, até a estaca 03, com rumo 37°NW e distância de 13,02m. Da estaca 03, até a estaca 04, com rumo de 50°NE e distância de 8,40m. Da estaca 04, até a estaca 05, continuando no mesmo rumo e distância de 18,62m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 26°SE e distância de 67,00m. A descrição acima encerra uma área de 2.025,71m². **FRAÇÃO 10:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38°NW e distância de 43,40m, até a estaca 01. Da estaca 01, até a estaca 05, com rumo de 52°NE e distância de 23,79m. Da estaca 05, com rumo de 38°SE e distância de 61,72m, até a estaca 06. Da estaca 06, segue curva de raio 1,63m e desenvolvimento de 2,82m, até a estaca 07. Da estaca 07, com rumo de 85°NE e distância de 29,05m, até a estaca 0=PP. A descrição acima encerra uma área de 1.283,36m². **FRAÇÃO 11:** Partindo da estaca 0=PP, segue curva de raio 0,62m e desenvolvimento de 2,04m, até a estaca 04. Da estaca 04, até a estaca 03, segue curva de raio 288,49m e desenvolvimento de 14,66m. Da estaca 03, com rumo 4°SW e distância de 18,30m, até a estaca 02. Da estaca 02, até a estaca 01, com rumo de 38°SE e distância de 43,40m. Da estaca 01, com rumo de 52°NE e distância de 23,79m, até a estaca 05. Da estaca 05, com rumo de 38°NW e distância de 66,86m, até a estaca 0=PP. A descrição acima encerra uma área de 1.339,08m². **FRAÇÃO 13:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 52°SW e distância de 39,57m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 38°SE, até a estaca 04, com distância de 104,59m. Da estaca 04, até a estaca 05, com rumo de 50°NE e distância de 18,62m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 26°NW e distância de 106,32m. A descrição acima encerra uma área de 3.016,42m². **FRAÇÃO 14:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 52°SW e distância de 39,57m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 38°NW, até a estaca 02, com distância de 54,63m. Da estaca 02, até a estaca 03, segue curva de raio 51,28m e desenvolvimento de 24,01m. Da estaca 03, segue curva de raio 107,45m, em direção contrária à anterior, e com desenvolvimento de 40,89m, até a estaca 04. Da estaca 04, até a estaca 05, rumo de 22°NW e distância de 5,57m. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 38°SE e distância 44,42m. Da estaca 06, com rumo de 52°NE e distância 28,29m, até a estaca 07. Da estaca 07, até a estaca 08, segue curva de raio 3.423,88m e desenvolvimento de 25,66m. Da estaca 08, até a estaca 0=PP, rumo de 26°SE e distância de 48,04m. A descrição acima encerra uma área de 3.717,06m². **FRAÇÃO 15:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 22°NW e distância de 40,04m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 52°SW, até a estaca 04, com distância de 41,33m. Seguir



CONTINUACAO
Da estaca 06, com rumo de 52°NE e distância 28,92m, até a estaca 07.
Da estaca 07, até a estaca 0=PP, segue curva de raio 3.423,88m e desenvolvimento 19,27m. A descrição acima encerra uma área de 2.078,32m². MEMORIAL DESCRIPTIVO ÁREAS COMUNS: As áreas comuns são compostas pelos lotes 03,12 e 16. FRAÇÃO 03: Partindo da estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4°NE, até a estaca 02, com distância de 56,86m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 32°SE e distância de 49,26m. Da estaca 03, com rumo de 58°NE e distância de 2,80m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 32°SE e distância de 31,34m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 4°SE e distância de 48,56m. A fração 03 encerra uma área de 2.817,97m²; FRAÇÃO 12: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38°NW e distância de 43,40m, até a estaca 01. Da estaca 01, até a estaca 02, continuando no mesmo rumo e distância de 43,40m. Da estaca 02, com rumo de 4°SW e distância de 54,42m, até a estaca 03. Da estaca 03, segue curva de raio 12,83m e desenvolvimento de 15,64m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 85°SE e distância de 45,31m, até a estaca 0=PP. A fração 12 encerra uma área de 1.964,80m². FRAÇÃO 16: Partindo da estaca 0=PP, segue curva de raio de 19,55m e desenvolvimento de 12,48m, até a estaca 01. Da estaca 01, segue curva de raio de 37,70m, e desenvolvimento de 10,01m, até a estaca 02. Da estaca 02, com rumo 22°SE, até a estaca 03, com distância de 2,58m. Da estaca 03, até a estaca 04, rumo de 52°SW e distância de 41,73m. Da estaca 04, até a estaca 05, rumo de 24°NW e distância de 36,96m. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 66°NE e distância de 4,05m. Da estaca 06, com rumo de 24°NW e distância de 4,52m, até a estaca 07. Da estaca 07, com rumo de 45°NW e distância de 6,9m, até a estaca 08. Da estaca 08, até a estaca 09, com rumo de 68°NE e distância de 9,40m. Da estaca 09 segue curva de raio 55,09m e desenvolvimento de 12,54m, até a estaca 10. Da estaca 10, até a estaca 0=PP, segue curva de raio de 25,15m e desenvolvimento de 17,54m. A fração 16 encerra uma área de 1.634,61m². Perfazendo uma área total de 6.417,38m². MEMORIAL DESCRIPTIVO RUA: A RUA "A" tem início na estaca 05 da fração 01 e na estaca de mesmo número de fração 16, confrontando à direita com as frações 01, 02, 03, 04 e 05, e à esquerda com as frações 16, 15, 15, 11 e 12. A rua "A" intercepta a Rua "C" nos pontos 0=PP da fração 11 e no ponto 02 da fração 14. Com extensão de 214,17m e largura média de 7,50m, termina na Rua "B", encerrando uma área de 1.674,00m². A RUA "B" tem início na estaca 03 da fração 12 e na estaca 06 da fração 05, confrontando à esquerda as frações 12 e 10, à direita, as frações 05, 06, 07 e 08. Ela tem extensão de 101,61m e largura de 8,00m, terminando na Rua "C". Possui uma área de 814,73m². A partir da estaca 02 da fração 14 e da estaca 0=PP da fração 11, inicia-se à RUA "C". À esquerda se encontram as frações 14 e 13, e à direita, as frações 11, 10 e 08. Possui uma extensão de 159,22m e largura de 8,40m, terminando na fração 09, nas estacas 03 e 04. Encerra uma área de 1.338,34m². Na estaca 06 da fração 10 e na estaca 04 da fração 08, é interceptada pela Rua "B". A união das Ruas "A", "B" e "C" encerram uma área total de 3.825,75m². Pelo que se averiou dita matrícula. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50 *R. Duadori*

AV. 40/657-Prot.nº 102.848- 17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 289/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº 013111999-14624002/99, expedida pela Agência local do INSS em 14.07.99, para constar a construção de um predio para fins comerciais, em ALVENARIA, com a área construída de 1.772,12m², coberta de revestimento de amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.782, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 265.818,00, sita na PR 469, nesta cidade. QUE REFE





CONTINUACAO
retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07.

AV.41/657- Prot.nº102.849-17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº290/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.783, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita a BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao BARRACÃO N°01". Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07.

AV.42/657- Prot.nº102.850-17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº294/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 664,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.787, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 99.729,00, sita na BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO N°02". Funrejus no valor de R\$ 199,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC=R\$ 162,07.

AV.43/657- Prot.nº102.851- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº295/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº154504/99, expedida pela Agência local do INSS, em 12.01.99, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 1.628,68m², coberta de cimento amianto assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.788, de 13.12.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 244.303,00, sita na BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO N°03". Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07.

AV.44/657-Prot.nº102.852- 17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou uma Carta de Habite-se sob nº291/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº154504/99, expedida pela Agência local do INSS, em 12.01.99, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.784, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita na PR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO N°04". Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657. Dou fé. C.



CONTINUAÇÃO

AV. 45/657- Prot.nº102.853- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TÉCNICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 292/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº 141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVERNARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.785, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor vinal de R\$ 77.299,00, sita na BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO N°05. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07 *D. J. M. A. dori*

AV. 46/657- Prot.nº102.854- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TÉCNICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 293/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº 141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVERNARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.786, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor vinal de R\$ 77.299,00, sita na BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO N°06. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07 *D. J. M. A. dori*

R.47/657- Prot.nº103.990- 03/04/2001- TRANSMITENTE: CENTRO TÉCNICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.720.067/0001-26, CND do INSS sob nº 007852001-140211060/01, de 08.03.01. ADQUIRENTE: CPM COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO S/A, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque nº 775, Granja Viana na cidade de Cotia-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.599.953/0001-63. COMPRA E VENDA: ÁREA: 1.689,26m², com benfeitorias, sendo que referida área refere-se a FRACÃO N°08 e o BARRACÃO N°06, com a área de 514,86m². Público de 23.03.01, Lº112, fls.021,2º Tab.local. VALOR: R\$ 248.518,32, que serão pagos da seguinte forma: a) 12(doze) prestações de R\$ 1.241,10, correspondente cada uma a 0,5% do valor do módulo; b) 12(doze) prestações de R\$ 1.861,65, correspondente cada uma a 0,75% do valor do módulo; c) 76(setenta e seis) prestações de R\$ 2.780,07, correspondente cada uma a 1,12% do valor do módulo. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária em nome do CETIS, sendo representados por 03(tres) notas promissórias nominais de nºs.01 a 03, com os correspondentes valores abaixo descritos, as quais ficarão vinculadas à presente escritura; 1) Nota Promissória nº 01, no valor total de R\$ 14.893,20, correspondente à 12(doze) prestações mensais de R\$ 1.241,10; 2) Nota Promissória nº 02 no valor total de R\$ 22.339,80, correspondente a 12(doze) prestações mensais de R\$ 1.861,65; 3) Nota Promissória nº 03 no valor total de R\$ 211.285,32, correspondente à 76 (setenta e seis) prestações mensais de R\$ 2.780,07. A compradora poderá, de acordo com sua conveniência, antecipar o pagamento das prestações devidas, em condições a serem acordadas entre as partes. As prestações serão reajustadas, anualmente, considerando juros de 6,65% ao ano mais variação do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. Ficando aqui expressamente instituído o contrato de compra e venda.



657/7



CONTINUACAO
 ro observado o seguinte: 1) caso a outorgante vendedora não queira exercer a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, sobre o montante das prestações mensais, ou quaisquer outros valores devidos pela outorgada compradora em conformidade com este Pacto Comissório, não solvidos pontualmente, incidirão juros de mora de 12% ao ano, além da correção monetária com base no IGP-ID, da Fundação Getúlio Vargas, sendo os juros calculados sobre o valor da prestação já corrigida na data do efetivo pagamento; fica também instituído um fundo de reserva, no valor de 5% a ser acrescido mensalmente ao valor das 24(vinte e quatro)primeiras prestações, referentes ao pagamento do imóvel objeto do presente instrumento, para cobrir eventuais inadimplementos. Em não havendo inadimplemento, o total do valor retido, deverá ser abatido no valor da última ou últimas parcelas a serem pagas; 2)a outorgada compradora, mediante o consentimento expresso e por escrito por parte da outorgante vendedora, e desde que não se desvie o uso das instalações do imóvel objeto deste Pacto Comissório, para atividades estranhas aos objetivos sociais da outorgante vendedora, poderá ceder e transferir os direitos e obrigações que lhe cabem, em decorrência do presente instrumento, sujeitando-se ao pagamento da taxa de emolumento e das despesas de expediente, sendo que a outorgada compradora, assume formalmente, através do presente instrumento, o compromisso de participar bem como de submeter-se às disposições condominiais da outorgada vendedora, a serem celebradas pelas empresas participantes. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 4.970,36, conforme guia GR-4-ITBI nº0258/01,da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº308428-24/01, Federal nº399B.6E1F. C32B.88EF/01. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.38, AV.39 e 46-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15.

R.48/657- Prot.nº114.275- 15/09/2003- TRANSMITENTE: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE – CETIS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26 CND do INSS sob nº024782002-14021060/02. ADQUIRENTE: HOSONIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rodovia PR 469, km 01, s/nº nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.806.225/0001-65. COMPRA E VENDA: ÁREA: 2.048, 87m², com benfeitorias, sendo que referida área efere-se a FRAÇÃO 06 e o BARRACÃO N°04 COM A ÁREA CONSTRUIDA DE 514,86M2. Público de 07.06.02, Lº120, fls.355, 2º Tab local. VALOR: R\$ 280.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 5.600,00, conforme guia GR-4-ITBI nº0785/02,da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº2103/02, Estadual nº601611-14/02, Federal nºE049.A273.C774.F105/02. Funrejus no valor de R\$ 435,00,conforme guia emitida pelo Tab. Que o valor acima será pagos da seguinte forma: 100(cem) prestações de R\$ 2.800,00 correspondendo cada uma a 1%(um por cento) do valor do módulo; vencendo-se a primeira parcela em 30 dias contados da data da assinatura da escritura e as demais vencendo-se sucessivamente cada 30 dias uma da outra,devendo os pagamentos serem efetuados mediante depósito em conta bancária em nome do CETIS.A compradora poderá de acordo com sua conveniência, antecipar o pagamento das prestações devidas,em condições a serem acordadas entre as partes. As prestações serão reajustadas, trimestralmente, pela variação do INPC.Fica aqui expressamente instituído e aceito pelas parcas o PACTO COMISSÓRIO, na forma do Artigo 1.163 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro observado o seguinte: 1) caso a vendedora não queira exercer a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro sobre o montante das prestações mensais, ou quaisquer outros valores devidos pela compradora em conformidade com este Pacto Comissório, incidirão multa de 2%(dois por cento) de



Juros CONTINUACAO de mora de 12% (doze por cento) ao ano, sendo os juros calculados sobre o valor da prestação já corrigida na data do efetivo pagamento; 2) a comprador, mediante o consentimento expresso e por escrito por parte da vendedora, e desde que não se desvie o uso das instalações do imóvel objeto deste pacto comissório, para atividades aos objetivos sociais da vendedora, poderá ceder e transferir os direitos e obrigações que lhe cabem, em decorrência do presente instrumento, sujeitando-se às disposições condominiais da vendedora, a sre, celebrados pelas empresas participantes. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.38 e AV.39 e 44-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 453,81. *Estradas.*

AV.49/657 - 05/02/2004 - Prot. nº115.824 - Conforme OFICIO/DRF/OSA/SEFIS/Nº014/2004, datado de 28.01.2004, Serviço Público Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Osasco -SP, Serviço de Fiscalização. Encaminho a V. Sa., Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte abaixo, para que seja providenciada a averbação, nos termos do 5º do Art. 64 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 4º, inciso I da IN SRF nº264, de 20 de dezembro de 2002. Contribuinte: C.P.M. COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ 65.599.953/0001-63. Extrato da Relação de bens e Direitos para arrolamento. 1) Terreno e construção situado na cidade de Pato Branco -Pr, matricula nº657, folha 153, livro 108,Av.39-46, com 1.689,26m2. Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada a esta Dlegacia da Receita Federal em Osasco no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da lei nº8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei nº9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Valemo-nos da oportunidade para renovar a V. Sª, os nossos protestos de respeito e consideração. Atenciosamente; (a.) Jose Ieiri - Jose Ieiri Chefe do Serviço de Fiscalização da DRF/OSASCO. Delegação de Competencia, Port. DRF/OSA nº48, de 10/06/2002, Dou de 13/06/2002. Ref. 47-657 acima. Dou fé. C. R\$6,30. *Estradas.*

AV.50/657- Prot.nº119.487- 23/12/2004- Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº162, as fls.158/159, em 07.12.04, no 2º Tab. local, em que são partes a saber: de um lado como cedente: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARA-NAENSE-CETIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR-469; nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.067/0001-26 e de outro lado como cessionário: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LACTEC, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na BR-116, Km 98, Centro Politécnico da UFPR, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.715.975/0001-69. Que pelos mesmos foi dito o seguinte: 1) Pela Presente escritura e nos melhores termos de direito, cede e transfere todo o crédito existente na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tab. local, no livro 112, as fls.021, protocolo 4646, em 23.03.2001, cujo valor apurado deverá ser depositado em conta bancária sob nº01642-0, agência 4125 do Banco Itaú S/A de Curitiba- Paraná em nome do outorgado cessionário; e que a presente cessão é feita em forma de dação em pagamento de débitos que ela possuia junto a cessionária; 2) Ficando o outorgado cessionário por este mesmo instrumento sub rogado em todos os ônus, obrigações e vantagens, para que produza seus devidos e legais efeitos. Que a presente escritura é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. *Estradas.*

Estribas.



CONTINUAÇÃO

ções da escritura. Ref. R.47-657 retro. Dou fé. C. 317,15 VRC= R\$ 33,33. *Estribas*

AV. 51/657- Prot.nº119.488- 23/12/2004- Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº162, as fls. 162/163, em 07.12.04, no 2º Tab. local, em que são partes a saber: de um lado como cedente CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARA NAENSE-CETIS, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 469, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26 e de outro lado como cessionária: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LATEC, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na BR-116, Km 98, Centro Politécnico da UFPR, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPM/MF sob nº01.715.975/0001-69 Que pelos mesmos foi dito o seguinte: 1) Pela presente escritura e nos melhores termos de direito, cede e transfere todo o crédito existente na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tab. no livro 120, fls. 355, protocolo 6380, em 07.06.2002, cujo valor apurado deverá ser depositado em conta bancária sob nº01642-0, agência 4125, do Banco Itaú S/A de Curitiba-Paraná em nome do outorgado cessionário; e que a presente cessão é feita em forma de dação em pagamento de débitos que ela possuia junto ao outorgado cessionário; 2) Ficado o outorgado cessionario por este mesmo instrumento sub rogado em todos os ônus, obrigações e vantagens, para que produza seus devidos e legais efeitos. Que a presente escritura é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura, sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, isenta de quaisquer dúvidas. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.48-657 retro. Dou fé. C. 317,15 VRC= R\$ 33,33. *Estribas*.

R.52/657- Prot.nº123.321- 21/12/2005- TRANSMITENTE: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, Pessoa Jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia PR-469, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26, CND do INSS sob nº061 322005-14021060/05, de 02.09.05. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede Rua Camaruru, nº271 Centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: ÁREA: 11.425,49m², sendo que referida área corresponde as seguintes frações: a) FRAÇÃO 01, com 1.682,60m²; b) FRAÇÃO 09, com a área de 2.025,71m²; c) FRAÇÃO 10, com a área de 1.283,36m²; d) FRAÇÃO 11, com a área de 1.339,08m²; e) FRAÇÃO 13, com a área de 3.016,42m²; f) FRAÇÃO 15, com a área de 2.078,32m². Público de 23.09.05, Lº180, fls.079/082, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 254.778,01. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme Guia GR/PR, de 22.09.05, nos termos da Lei nº8927/88, da Agência de Rendas Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº3 459/05; 3460/05; 3458/05; 3461/05; 3466/05 e 3467/05. A doadora declarou na escritura que se responsabiliza expressa e solidariamente por eventuais débitos oriundos do imóvel transacionado e que as partes dispensam a transcrição da certidão negativa Estadual, de acordo com o provimento nºk60/05, item 16.2.8 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Federal nº3B5A.2349.19FC.68AE/05. O Funre-jus foi isento, conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Que a presente doação foi feita em conformidade com a Lei Municipal 2.517, de 20 de Setembro de 2005. Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação os imóveis que especifica. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense, as frações de terrenos, averbadas sob nº39, protocolo 102.572, a margem da Matrícula nº657, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco, Fisca, 657, V/SO. *Estribas*



CONTINUAÇÃO

pal de Pato Branco, 20 de Setembro de 2005. Roberto Viganó/Prefeito Municipal. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.38 e AV.39-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 453,81.

Eribas

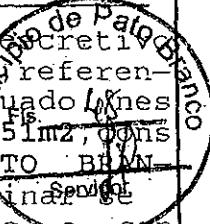
R.53/657 - Prot. nº123.751 - 09/02/2006 -TRANSMITENTE: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rodovia PR 469 s/nº na cidade de Pato Branco-Pr; inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº79.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: ÁREA: 1.568,42m²; correspondente a fração nº02, e Barracão, encravado no Módulo I, para fins industriais em alvenaria, com a área de 514,86m². Público de 25.01.2006, Lº 187, fls. 001/003, 2º Tab. Local. VALOR: R\$190.000,00, que deverá ser pago em 100(cem) parcelas iguais, corrigidas pelo IGPM, vencendo-se a primeira parcela após 12(doze) meses a partir da data da assinatura da presente escritura; representados por 100(cem) notas promissórias, emitidas pela compradora em favor da vendedora. Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia 064/2006, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: CND/ INSS, nº061322005-14021060/05, Estadual nº2293555-38/06, Federal nºF559.FA58.5AOA.E49F/06. Certidão Negativa do Distribuidor de 20.01. 2006. Funrejus isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Feito com base na Lei nº2.547 de 10.11.2005 e liberando a cláusula de inalienabilidade em prol do Município. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura.. Ref. R.38, Av 39 e Av.41-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC = R\$453,81.

Eribas.

AV.54/657-Prot.nº124.383- 18/04/2006- Conforme ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, lavrada no livro nº193, as fls. 019/020, em 03.04.06, no 2º Tab. local, em que figura de uma lado como cedente: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE CETIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR-469, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.720.067/0001-26 e de outro lado como cessionária a INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LATEC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Corohel Dulcidio, nº800, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.715.975/0001-69, que pela outorgante cedente foi dito o seguinte: 1) Pela presente e nos melhores termos de direito, cede e transfere ao outorgado, a totalidade do crédito que possui na Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no livro nº187, folhas 001/003, em 20/01/2006, no 2º Tab. local, outorgada pelo Município de Pato Branco; 2) Ficando o outorgado cessionário por este instrumento sub rogado em todos os ônus, obrigações e vantagens, para que produza seus devidos e legais efeitos. E assim, da o outorgado, plena, rasá, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, com fundamento da presente cessão, a qual é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura, sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, isenta de quaisquer dúvidas. Pelo outorgado foi dito que aceita a presente cessão em todos os seus expressos termos. Ref.R.53-657 acima.Dou fé.C.2.161 VRC=R\$ 226,90.

Eribas.

AV.55/657-Prot.nº127.725- 12/03/2007- Conforme Memorial decretivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco referente a uma parte do lote rural nº74 do Núcleo Bom Retiro, situado nessa cidade de Pato Branco, contendo a área de 60.885,251m², constante do R.35-657 retro, de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, que de acordo com a nova subdivisão, passará a denominar-se Fazenda INTURSTHANE, com a área de 60.885,51m², com os limites e con-



CONTINUAÇÃO

R-56/657 - Prot. nº132.208 - 16/4/2008 - TRANSMITENTE: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, com sede na Rodovia PR 469 s/nº. Pato Branco-PR. inscrita no CNPJ/MF nº02.720.067/0001-26. ADQUIRENTE: RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Ipanema, nº100. São Paulo-SP. inscrita no CNPJ/MF nº61.261.624/0002-38. **CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA:** ÁREA: 3.972,11m², com, constituído de um barracão em alvenaria, sob nº03, para fins industriais, com a área construída de 1.628,68m². Público de 25.10.2002, Lº125, fls. 179, 2º Tab. Local. **VALOR:** R\$ 764.767,68. Pagos da seguinte forma: a) 12 (doze) prestações de R\$2.872,00(dois mil, oitocentos e setenta e dois reais), 12 (doze) prestações de R\$4.652,64(quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), 12(doze) prestações de R\$7.146,47(sete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), 12(doze) prestações de R\$7.718,12(sete mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos), 12(doze) prestações R\$8.335,72(oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), 12(doze) prestações de R\$9.002,33(nove mil, dois reais e trinta e tres centavos), 12(doze) prestações de R\$9.722,86(nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), 12(doze) prestações de R\$10.500,37(dez mil, quinhentos reais e trinta e sete centavos), e 04(quatro) prestações de R\$11.340,37(onze mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos); vencendo-se a primeira prestação no dia 10/11/02 e as demais, sucessivamente, no décimo dia útil de cada mês, devendo os pagamentos serem efetuados mediante depósito em conta bancária em nome do CETIS. A compradora porderá, de acordo com sua conveniencia, antecipar o pagamento das prestações devidas, em condições a serem acordadas entre as partes. Ficando aqui expressamente instituido e aceito pelas partes o PACTO COMISSORIO, na forma do Artigo 1.163 e seu Paragrafo unico do código Civil Brasileiro. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$15.296,55, conforme guia GR-4-ITB, nº513/2008, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº1758/08, Estadual nº753333-35/02, Federal nºF978.20BO.9C8B.1A55/02, C ND/INSS sob nº046032002- 14021060/02. Funrejus no valor de R\$435,00 conforme guia emitida pelo Tabelionato. Os vendedores, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas físicas, na qualidade de empregadores. Emitida a DOI pelo Tabelionato. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. Av.39 e R.43- 657, acima. Dou fé. C. 4.322 VRC = R\$453,81

R-57/657 - Prot. nº133.839 - 12/8/2008 - DEVEDORA: RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CREDORA: FAZENDA NACIONAL. PENHORA: Auto nº2007-70-12.000 320-7/PR; de Penhora e Depósito do Juizado Especial Federal e Vara Federal de Pato Branco-PR, datado de 07.08.2008, devidamente assinado pelo sr. Eduardo da Silva Caires, Oficial de Justiça. Funrejus será incluído na conta Geral no final do processo para pagamento da parte sucumbente, conforme determina o item 16.5.5 do Provimento nº140/2008 do Código de Normas da Corregedoria da Geral da Justiça do Estado do Paraná e ofício comunicando ao MM Juiz. Ref. mat. 657, acima. Dou fé. C. 381 VRC = R\$40,00

AV-58/657 - Prot. nº139823 - 09/12/2009 - Conforme Requerimento do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54, na pessoa de seu representante legal, requer a averbação do Decreto nº5.549, de 24.11.2009, publicado na edição nº4744, de 26 de novembro de 2009, publicado na edição nº4744, de 26.11.2009, do Jornal Diário do Sudoeste, sendo que mesmo foi declarado de utilidade pública para desapropriação de uma área de 1.689,26m², com benfeitorias, consistente na fração 08 e barracão nº06, este com a área de 5614,86m², parte integrante do lote nº74 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de CPM COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECHANISMOS DE AUTOMAÇÃO S/A, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº65.599.953/0001-63, conforme R.47/657. PERMANECE a Av.49-657, da Secretaria da Receita Federal e outros. Funrejus presente conforme Le 12.604 de 02.07.99. Ref. mat. R.47-657, retro. Dou fé. C. 060 VRC = R\$6,30.

AV-59/657- Prot. nº141.937- 09/07/2010- Conforme Decreto Municipal nº5.658, de 21 de junho de 2010, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº4909 de 22.06.2010, o qual decreta: Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública os seguintes imóveis para fins de desapropriação: Parte do lote rural nº74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco-Pr, consistente pela FRAÇÃO N°05, com a área de 3.972,11m² e BENFEITORIA BARRACÃO n°05 - Barracão para fins Industriais em alvenaria, com a área construída de 514,86m², sita a BR 469, conformes descrições constantes das descrições constantes da matrícula 657. Averbações nº39/657 e 45/657, de propriedade do CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ CETIS. Art. 2º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "i"§ 1º, do supra citado Decreto Lei, para ampliação de distrito industrial, visando a instalação de futura industria de ase tecnológica. Art. 3º A desapropriação que trata é presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Art. 10 do Decreto Lei supra mencionado. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ref. R.38, Av.39 e 45-657 retro. Dou fé.



Memorando nº 138/11

De: IPPUPB – Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco.
Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Data: 03/11/2011

Ref: Memorando nº 214/2011 – Coeficiente de edificação e demais informações para a área do Cetis.

Em resposta ao Vosso Memorando em epígrafe, temos a informar que de acordo com o artigo 165 da Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo nº 46/2011, (cópia em anexo), o Cetis está localizado na Zona Institucional (ZIT), a qual, segundo o parágrafo 4º do citado artigo, tem os seguintes parâmetros urbanísticos reguladores da ocupação do solo:

- I - Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 2,0 (dois);
- II - Taxa de Ocupação Máxima: 50% (cinquenta por cento);
- III - Taxa de Permeabilidade Mínima do Solo: 20% (vinte por cento);
- IV – Número máximo de pavimentos: 4 (quatro);
- V – Recuo mínimo: 15,0m (quinze metros);
- VI - Área mínima do lote: 3.000m² (três mil metros quadrados);
- VII – Testada do lote: 50m (cinquenta metros).

E quanto a altura máxima da edificação é 15 metros, conforme consta na Tabela de Ocupação do Solo nas Macrozonas – Anexo XIV da LC 46/2011.

Atenciosamente,

Emerson Carlos Michelin
Diretor Geral
IPPUPB





Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico

MEMORANDO Nº **214/11**

Pato Branco (PR), 03 de novembro de 2011.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos –
Vlademir Dal Ross.

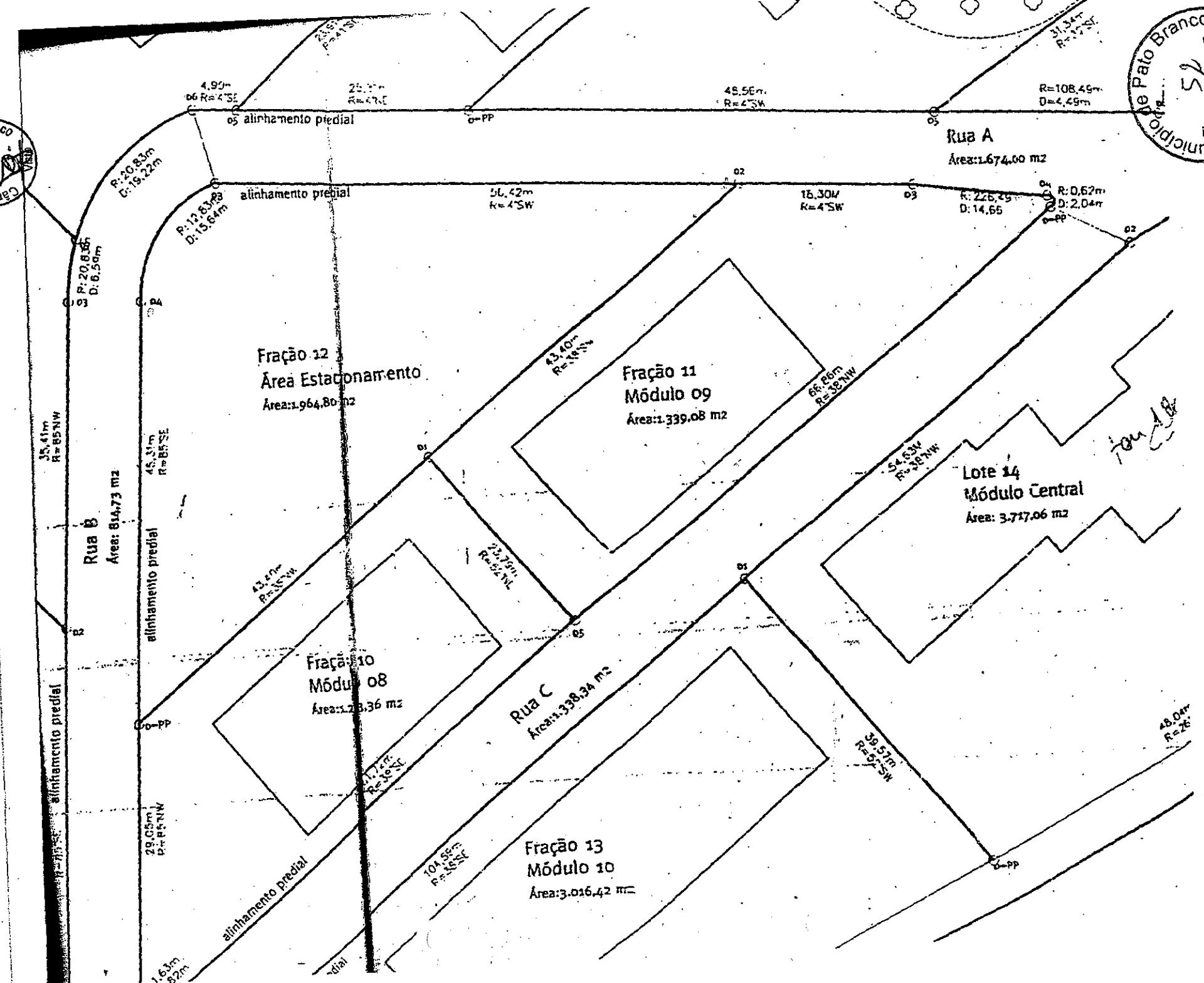
ASSUNTO: Solicitação.

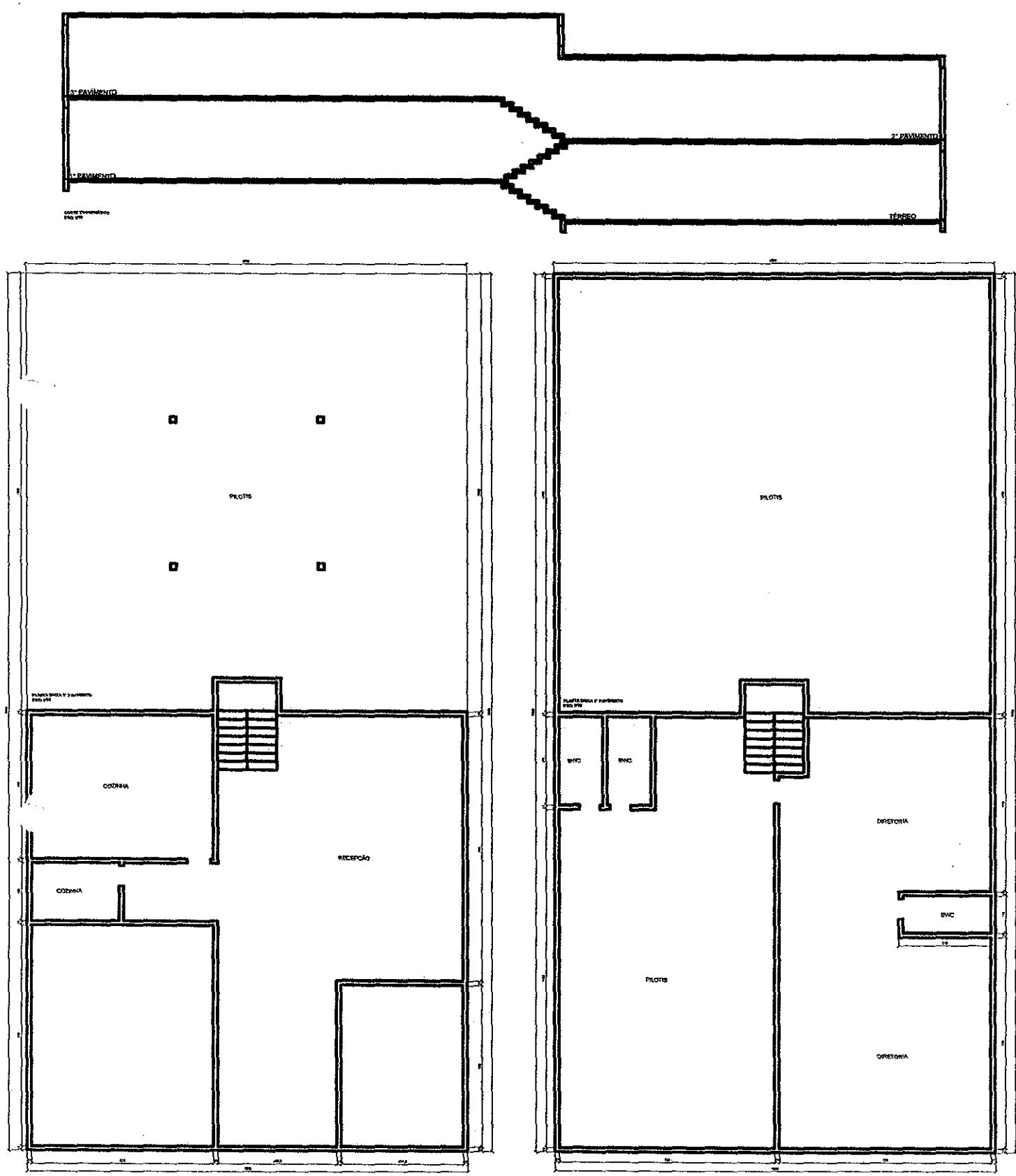
Através deste, solicitamos a Vossa Senhoria junto ao departamento do IPPUPB que nos informe o coeficiente de edificação com seus respectivos afastamentos da rua e altura máxima de edificação de prédios, no Cetis, conforme mapa em anexo.

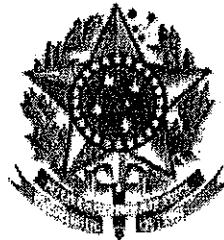
Atenciosamente,

Júlio Cesar H. Lattmann.
Secretario
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico









PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 81893

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ECONTABIL INFORMATICA LTDA, ou vinculado ao **CNPJ:**
05.350.853/0001-77,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h22, 19/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: ECONTABIL INFORMATICA LTDA EXERCÍCIO: 2010

CNPJ: 05.350.853/0001-77 ÁREA CONSTRUÍDA: 410 m²

ENDEREÇO: RUA CARAMURU 940

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: MANUTENCAO DE COMPUTADORES, COM. DE MAQ. E EQUIP. DE INFORMATICA e

GRAU DE RISCO: RISCO 5

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº REG CONSELHO: / /

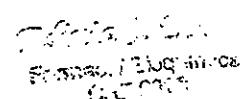
DATA DE VISTORIA: 08/04/2010 Nº DE LICENÇA: 496

DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2011


Oli Pertuzati
Inspetor de Saneamento

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


Fis
Câmara Mun. de Pato Branco
2010





Nossa Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ALVARÁ DE LICENÇA

PA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ECONTABIL INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO:

* RUA CARAMURU 940

ATIVIDADE:

Inst de Programas de Informática

CNPJ/CPF:

05.350.853/0001-77

ÁREA ÚTIL:

410,00

ALVARÁ:

564/2002

PROCESSO Nº:

225947

DATA EXPEDIÇÃO:

22/11/2002

CADASTRO CONTRIBUINTE:

2259470

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

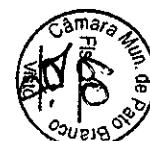
Luzilene
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Primo
Coordenadora Tributação / Fiscalização
Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000082 358601791208 507544050800 53508530001

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA N° DE CONTROLE: DceMudaAC5p0000-2 N° ARQUIVO: NaD0Ro5emwR0000-
COMP: 04/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-7
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO BAIRRO: CENTRO CNAE PREDOMINANTE 6209100
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-034 CNAE: 6209100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SC
01	10	10.111,90	336,40	10.111,90	336,4
11	5	18.458,70	0,00	18.458,70	0,0
TOTAIS:	15	28.570,60	336,40	28.570,60	336,4



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/01/2012
HORA: 11:12
PÁG : 0003/000

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000080 568701791200 607545050800 535085300017

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: BvV0HBbihy90000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: N3mIbrOnYSK0000-7
INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77
FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-034

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 6209100
CNAE: 6209100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	10.710,92	0,00	10.710,92	0,00
11	5	18.458,70	0,00	18.458,70	0,00
TOTAIS:	14	29.169,62	0,00	29.169,62	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/
HORA: 15:
PÁG : 0003/06

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000081 428001791201 707546050800 5350853000

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: PIKG2aVizXR0000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: LqWiUmn1hfZ0000
INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-
FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,
INSCRIÇÃO:

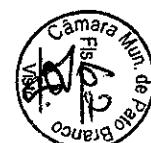
LOGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO
CIDADE: PATO BRANCO

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREponderante 620910
CNAE: 620910

UF: PR CEP: 85501-034

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV \$
01	9	10.535,07	0,00	10.535,07	0,
11	5	19.581,00	0,00	19.581,00	0,
TOTAIS:	14	30.116,07	0,00	30.116,07	0,



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/08/2012
HORA: 09:28:
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000097 102501791208 807547050800 535085300017

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA
COMP: 07/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Dud3CKx7ZmF0000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Im2iouXVdvI0000-4
INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77
FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

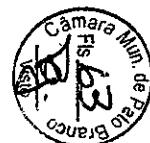
LOGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-034

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREDOMINANTE 6209100
CNAE: 6209100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	10.777,55	600,64	10.777,55	600,64
11	5	19.581,00	0,00	19.581,00	0,00
TOTAIS:	14	30.358,55	600,64	30.358,55	600,64



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 321301791203 907548050800 535085300017

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA N° DE CONTROLE: OBl4ejrleE10000-6 N° ARQUIVO: HWVPA50vloj0000-0
COMP: 08/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77
TOMADOR/OBRA: FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 6209100
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-034 CNAE: 6209100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	10.401,70	0,00	10.401,70	0,00
11	5	19.581,00	0,00	19.581,00	0,00
TOTAIS:	13	29.982,70	0,00	29.982,70	0,00



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

FIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

DATA: 05/09/2012

HORA: 15:00:15

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

MMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77

COMPETÊNCIA: 08/2012

CÓD REC: 115

FPAS: 515

SIMPLES: 2

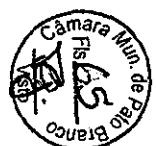
FGTS - 8%

PDE TRABALHADORES	8
EMUNERAÇÃO	10.401,70
EPÓSITO	832,13
NCARGOS FGTS	0,00
ONTRIB SOCIAL	0,00
NCARGOS CONTRIB SOC	0,00
DTAL A RECOLHER	832,13

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 321301791203 907548050800 535085300017

EMPRESA: ECOUNTABIL INFORMATICA LTDA
COMP: 08/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77
FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB. SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALEXANDRE DE CARLI 1.511,90	0,00	200.23328.13-9 0,00	01/02/2011 136,07	01		120,95	03171 0,00
DIANY BETT 1.440,33	0,00	132.10736.50-1 0,00	24/08/2010 129,62	01		115,22	04110 0,00
LUIZ FERNANDO TREVISAN 1.175,81	0,00	203.00583.77-4 0,00	01/01/2012 105,82	01		94,06	03171 0,00
MARIA DA LUZ CARNEIRO COMIN 432,00	0,00	206.02210.76-8 0,00	17/11/2007 34,56	01		34,56	05143 0,00
RICARDO LUIZ FIORENTIN 2.736,00	0,00	129.88435.49-0 0,00	22/05/2006 300,96	01		218,89	03172 0,00
SUZIELI APARECIDA MULLER 1.000,00	0,00	166.00519.57-7 0,00	11/10/2011 80,00	01		80,00	04110 0,00
TIAGO RAFAEL TOCHETTO 955,66	0,00	203.22528.39-3 0,00	01/03/2012 76,45	01		76,45	03171 0,00
WIGLAN ELLI PATRIEL TOSCAN MARIANI 1.150,00	0,00	210.65119.36-6 0,00	06/06/2011 92,00	01		92,00	03171 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 321301791203 907548050800 535085300017

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA
COMP: 08/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77
TOMADOR/OBRA:
FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	CBO JAM
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 3.916,20	0,00	113.51458.48-0 0,00	01/10/2002 11 430,78	0,00	02521 0,00
FERNANDO FIORENTIN 3.916,20	0,00	126.14679.52-8 0,00	01/10/2002 11 430,78	0,00	04110 0,00
MARCELO CRISTANI 3.916,20	0,00	128.09030.49-0 0,00	01/02/2006 11 430,78	0,00	04110 0,00
RONALDO BETT 3.916,20	0,00	130.42357.50-2 0,00	01/02/2006 11 430,78	0,00	01421 0,00
RUDINEI CRISTANI 3.916,20	0,00	126.06102.49-7 0,00	03/03/2008 11 430,78	0,00	01421 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	3.109,38	832,13	0,00
29.982,70					



(25/01/2012)

DATA: 05/09/2012
HORA: 15:00:15
PAG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 321301791203 907548050800 535085300017

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA COMP: 08/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003 TOMADOR/OBRA:	Nº DE CONTROLE: OB14ejrleE10000-6	Nº ARQUIVO: HWVPA50vloj0000-0 INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77 FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:			
LOGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO CIDADE: FATO BRANCO	BAIRRO: CENTRO UF: PR CEP: 85501-034	CNAE PREPONDERANTE 6209100 CNAE: 6209100			
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	10.401,70	0,00	10.401,70	0,00
11	5	19.581,00	0,00	19.581,00	0,00
TOTAIS:	13	29.982,70	0,00	29.982,70	0,00



NISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
IP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/09/2012
HORA: 15:00:15
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000086 321301791203 907548050800 535085300017

MMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA
OMP: 08/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
OMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: OB14ejrleE10000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: HWVPA50vloj0000-0
INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77
FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

OGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO
IDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-034

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 6209100
CNAE: 6209100

ODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

EMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
EMUNERAÇÃO 13° SALARIO

10.401,70
0,00

QANTIDADE TRABALHADORES

8

ALORES DO FGTS

ATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
832,13	, 0,00	0,00	0,00	832,13



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA
COMP: 08/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: OB14ejr1eE10000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: HWVPA50vloj0000-0
INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77
FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-034 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0046 3224 1529

CNAE PREponderante 6209100
CNAE: 6209100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

3.109,38 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.109,38

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0,00

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

REtenção (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:

0,00 20 ANOS:

0,00 25 ANOS:

0,00

QUANTIDADE:

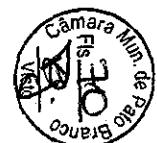
0 QUANTIDADE:

0 QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: HWVPA50v1oj0000-0

INSCRIÇÃO: 05.350.853/0001-77

COMP: 08/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 2,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

EMPRESA: ECONTABIL INFORMATICA LTDA

Nº CONTROLE: OBL4ejrleE10000-6

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA CARAMURU 940 TERREO

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREponderante: 6209100

CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-034

TELEFONE: 046-32241529

CNAE:

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

515

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	955,48	0,00	0,00	0,00	955,48
Contribuintes Individuais	2.153,90	0,00	0,00	0,00	2.153,90

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------	------

Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------	------	------	------	------	------

Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------	------	------	------	------	------

Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------	------

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	------	------	------	------	------

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------	------	------

(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL*	3.109,38	0,00	0,00	0,00	3.109,38
--	----------	------	------	------	----------

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------	------	------	------	------	------

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------	------	------

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------	------	------	------

TOTAL A RECOLHER	3.109,38	0,00	0,00	0,00	3.109,38
------------------	----------	------	------	------	----------

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

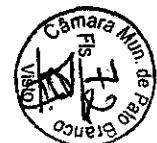


RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 08/2012

EMPRESA VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS	
			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
ECONTABIL INFORMATICA LTDA 3.109,38	0,00	0,00	05.350.853/0001-77	0,00	0,00	2003 3.109,38	515 0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES



Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social



Prezado Cliente ECONTABIL INFORMATICA LTDA - 010535085300017700,

Seu arquivo econtabil082012.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV , na Caixa Econômica Federal, no dia 05/09/2012 às 15:04.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 9B205828.E48E4021.9AFB53E9.B9C74490.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:HWPA50vloj00000

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR

Competência : 08/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Carlos Roberto de Oliveira, brasileiro, Contador, natural de Conceição do Castelo, Espírito Santo, nascido em 16/03/1953, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Motta nº1244, apto 1101, CEP 80250-060, Bairro Batel, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de Contabilista nº PR-036434/O-4, e CPF 160.405.469-72;

Fernando Fiorentin, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 11/02/1980, casado, regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Paraná, a Rua Itabira, nº2720, apto 303, CEP 85504-430, RG 6.792.642-0 SSP/PR, e CPF 029.411.119-05;

Marcelo Cristani, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de São João, Paraná, nascido em 25/12/1980, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Tupy, nº 2240, apto 103, centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-000, RG 7.958.222-0 SSP/PR, e CPF 029.989.879-23;

Rudinei Cristani, brasileiro, Empresário, natural de São João, Paraná, nascido em 02/10/1976, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº1085, apto 124, Centro Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85851-040, RG 6.726.841-5 SSP/PR e CPF 022.750.399-61;

Ronaldo Bett, brasileiro, Bacharel em Sistema de Informação, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 02/09/1984, casado, regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Genuino Piacentini, nº680, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85506-220, RG 8.490.623-9 SSP/PR e CPF 043.487.989-40 únicos sócios da ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME, com sede na Rua Caramuru, 940 centro da cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-060, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204904556 em 21/10/2002, Décima Primeira Alteração Contratual, sob NIRE 20125243740 em 07/08/2012, e inscrita no CNPJ sob nº05. 350.853/0001-77, resolvem promover nova alteração contratual, das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

Cláusula 1^a - O capital social que era R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) fica elevado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), mediante incorporação das seguintes reservas:

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de Lucros Acumulados, assim distribuídos entre os sócios:

O sócio Carlos Roberto de Oliveira recebe 63.750 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 63.750,00 (Sessenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais);

O sócio Fernando Fiorentin recebe 63.750 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 63.750,00 (Sessenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais); O sócio Marcelo Cristani recebe 7.500 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

O sócio Rudinei Cristani recebe 7.500 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Confere com o documento apresentado. Deu Fe

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.

1.º OFÍCIO DE N
TABELLONATO N
Pelo
Branco 0 NOV. 2012 PR
09
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabata

ECONTABIL INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.350.853/0001-77



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio Ronaldo Bett recebe 7.500 quotas, com valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

Parágrafo primeiro – Em virtude da distribuição de Lucros Acumulados, o novo quadro distributivo de quotas e capital fica assim constituído:

Carlos Roberto de Oliveira	148.750 quotas	R\$ 148.750,00
Fernando Fiorentin	148.750 quotas	R\$ 148.750,00
Marcelo Cristani	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
Rudinei Cristani	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
Ronaldo Bett	17.500 quotas	R\$ 17.500,00
Total	350.000 quotas	R\$ 350.000,00

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Os sócios elegem o foro e comarca de Pato Branco, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03. (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 24 de Outubro 2012

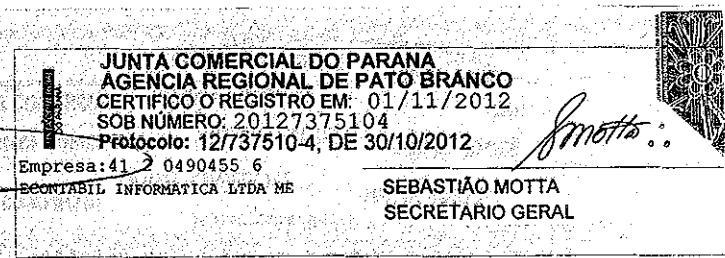
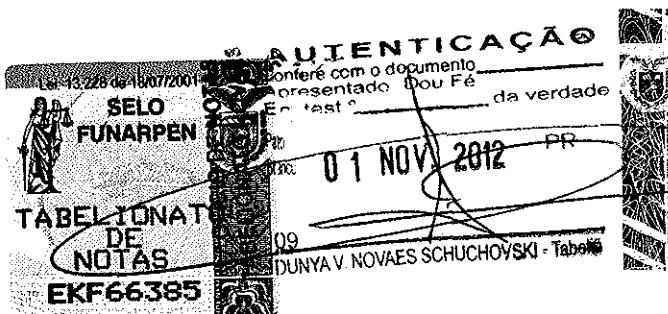
Carlos Roberto de Oliveira

Fernando Fiorentin

Marcelo Cristani

Ronaldo Bett

Rudinei Cristani





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 194/2012

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar Imóvel Rural: Fração 10 (dez) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.283,36 m², constante da matrícula nº 657 do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 146.303,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e três reais) e Imóvel Rural: Fração 11 (onze) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.339,08 m², constante da matrícula nº 657 do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 152.655,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) para a indústria **ECONTABIL INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.853/0001-77, situada na Rua Caramuru, 940, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel destina-se a que a requerente atue no ramo de fabricação de equipamentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

É o brevíssimo relatório.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado para que a empresa atue no ramo de fabricação de equipamentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Verificando o Projeto de Viabilidade Econômica/Financeira, constatamos que a referida empresa pretende investir entre recursos próprios e financiados o valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais) na



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



construção do módulo industrial de 900 m², compras de equipamentos e instalações. Pretende ainda gerar com o Projeto mais 25 (vinte e cinco) empregos, somando-se aos 14 já existentes.

Segundo o Estatuto Social anexo (12^a Alteração Contratual), constata-se que o capital social da pretendida donatária foi aumentado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuído entre seus sócios, cuja importância suplanta o valor da avaliação dos imóveis objeto da presente doação, **cumprindo assim o disposto contido no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.207/93.**

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, o IPPUPB anue que o referido imóvel localizado no Cetis é adequado para receber tal empreendimento, fundamentando-o no Anexo XVI – Tabela de Uso do Solo Urbano e Rural, da Lei Complementar nº 46/2011 que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. (doc. Anexo)

A doação de imóvel público para fins industriais constitui-se **política pública de caráter permanente** voltada ao incentivo e desenvolvimento industrial, cuja finalidade é a de promover a geração de renda e de empregos, razão pela qual entendemos s.m.j, que não se aplica ao caso concreto, a vedação contida no § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/97 que dispõe sobre as eleições.

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 5 de novembro de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 194/2012

A Comissão de Orçamentos e Finanças recebeu o Projeto de Lei nº 194/2012, oriundo do Executivo Municipal, que solicita a este poder legislativo autorização para proceder a doação de imóveis á **ECONTABIL INFORMATICA LTDA**.

A municipalidade pretende efetuar a doação de 02 imóveis de sua propriedade á Empresa citada, sendo os seguintes imóveis. Imóvel Rural: fração 10 do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, com área de 1.283,36 metros quadrados, avaliado em R\$ 146.303,00, e Imóvel rural: fração 11 do lote nº 74 do Núcleo Bom retiro, com área de 1.339,08 metros quadrados, avaliado em R\$ 152.655,00, para que a referida empresa atue no ramo de fabricação de equipamentos de informática, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de maquinas de escritório e de informática, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após análise da matéria a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

GUILHERME SILVÉRIO-PMDB -Presidente

Pato Branco, Pr, 06 de novembro de 2012

VALMIR TASCA -DEM -Relator

NELSON BERTANI- PDT- Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Parecer emitido em 06/11/2012
Parecer emitido em 06/11/2012



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 194/2012

Os membros da Comissão de Políticas Públicas analisaram o Projeto de Lei nº 194/2012, o qual o Executivo Municipal pretende através do projeto de lei em questão, obter autorização legislativa, para doação do Imóvel Rural, Fração 10 (dez) do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, dentro do complexo CETIS, sem benfeitorias, com área de 1.283, 36 m² constante da matrícula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 146.303,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e três reais) e Imóvel Rural: Fração 11 (onze) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, dentro do complexo CETIS, sem benfeitorias, com área de 1.339,08 m² constante da matrícula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em 156.655,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e cinco reais) para a indústria ECONTABIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ SON Nº 05.356.0001/77, situada na Rua Caramuru, 940, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Analizando os documentos e observou-se, que a indústria, está localizada na Rua Caramuru, 940, Centro de Pato Branco onde se fez uma visita para um melhor conhecimento da empresa. É constituída por uma sociedade com vários sócios dos quais 05 (cinco), são majoritários. Produz software atua na região e está expandindo-se, tendo clientes em Foz do Iguaçu, Curitiba e outros. Possui 14 funcionários e pretende continuar crescendo, gerando novas vagas de trabalho, contribuindo assim, com o desenvolvimento econômico e social do município.

Rua Ararigóbia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná

e-mail: legislativo@win.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

PROJETO DE LEI Nº 194/2012
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Após a análise, os membros da Comissão de Políticas Públicas emitiram **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 194/2012.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 19 de novembro de 2012.

Arilde Longhi
Arlide Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Maria Anita Guerra Machado
Maria Anita Guerra Machado – PSD
Membro

Vilmar Maccari
Vilmar Maccari – PDT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Comissão Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei nº 194/2012

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação** se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 194/2012**, de 17 de outubro de 2012 –Autoriza a doação de imóveis a **ECONTABIL INFORMATICA LTDA**.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel destina-se a que a requerente atue no ramo de fabricação de equipamentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 20 de novembro de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 194/2012

Autoriza a doação de imóveis a ECONTABIL INFORMÁTICA LTDA.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Rural: Fração 10 (dez) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, Paraná, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.283,36m² (mil, duzentos e oitenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 146.303,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e três reais) e Imóvel Rural: Fração 11 (onze) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.339,08m² (mil, trezentos e trinta e nove metros e oito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ 152.655,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais), para a indústria ECONTABIL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.853/0001-77, situada na Rua Caramuru, 940, Centro, nesta cidade de Pato Branco.

Art. 2º A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a empresa atue no ramo de Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, vedada qualquer outra.

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 306421, de 24 de agosto de 2012, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

U



DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5642 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.945, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza a doação de imóveis a ECONTABIL INFORMATICA LTDA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Rural: Fração 10 (dez) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco - PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.283,36m² (um mil, duzentos e oitenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 146.303,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e três reais) e Imóvel Rural: Fração 11 (onze) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco - PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.339,08m² (um mil, trezentos e trinta e nove metros e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná, avaliado em R\$ 152.655,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para a indústria ECONTABIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.853/0001-77, situada na Rua Caramuru, 940, Centro, nesta cidade de Pato Branco.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo inicio das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a empresa atue no ramo de Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalações, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, vedada qualquer outra.

III – inicio das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 306421, de 24 de agosto de 2012, da Prefeitura Municipal, na forma nele constida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo inicio das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 194/2012

RECEBIDA EM: 17 de outubro de 2012

Nº DO PROJETO: 194/2012

SÚMULA: Autoriza a doação de imóveis a ECONTABIL INFORMATICA LTDA. (Destinação do imóvel exclusivamente para que a empresa atue no ramo de fabricação de equipamentos de informática; fabricação de periféricos para equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; serviço de instalação e manutenção de softwares contábeis e gerenciais, instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, vedada qualquer outra. - Imóvel Rural: Fração 10 (dez) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.283,36m² (um mil, duzentos e oitenta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 146.303,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e três reais).- Imóvel Rural: Fração 11 (onze) do Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco – PR, dentro do complexo do Cetis, sem benfeitorias, com área de 1.339,08m² (um mil, trezentos e trinta e nove metros e oito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 657 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ 152.655,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para a indústria ECONTABIL INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.350.853/0001-77, situada na Rua Caramuru, 940, Centro, nesta cidade de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de outubro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 5 de novembro de 2012

RELATOR: Claudemir Zanco – PSD

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 5 de novembro de 2012

RELATOR: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 5 de novembro de 2012

RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de novembro de 2012

Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de novembro de 2012

Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

Ausente: Claudemir Zanco – PSD.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de novembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 569/2012

Lei nº 3949, de 29 de novembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5642, de 30 de novembro de 2012.